SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 22 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2553

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DE RORAIMA - ACVR

PRESIDENCIA
INFORMATIVO

Eu **KAROLINE FREITAS MARTINS** Presidente da comissão eleitoral no uso de minhas atribuições, informo que foi protocolado e recebido a inscrição das chapas **1° (EM DEFESA DOS MUNICIPIOS) 2° (PARLAMENTO FORTE)** nas quais estão legalmente e reguladas na Associação de Câmaras e Vereadores Do Estado de Roraima-ACVR, na qual estão legíveis para concorre as eleições do dia 22 de dezembro de 2025 na Sede da Associação dos Municípios de Roraima.

KAROLINE FREITAS MARTINS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Karoline Freitas Martins
Código Identificador:17BFDFD6

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 001/2025.
PROCESSO Nº 053/2025

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 001/2025.
PROCESSO Nº 053/2025
ENDEREÇO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 58, BAIRRO CENTRO, BONFIM/RR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 001/2025**, nos termos da Lei N° 14.133/2021, e CONVOCA a quem tiver interesse para integrar o catálogo de bens e serviços, no âmbito do Poder Legislativo, na Câmara de Vereadores de Bonfim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

1. DA RETIFICAÇÃO: No Aviso de Cadastro publicado no dia 12/12/2025 – DOM 2547, onde se lia: "e-mail: camaramunicipalbonfim@gmail.com.br", leia-se: "e-mail: camaramunicipalbonfim@gmail.com".
2. DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. O edital retificado está disponível pelo e-mail correto mencionado acima.
Bonfim/RR, em 18 de dezembro de 2025.

FRANÇUEILA ADRIELLE GOMES SANTOS
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto nº 63/2025

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:4D58566D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO.
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025.
PROCESSO Nº 052/2025

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ENDEREÇO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 58, BAIRRO CENTRO, BONFIM/RR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital da licitação supra, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços profissionais para assessoria e consultoria na área de contratos e licitações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim/RR**,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Secretaria de Licitações e Contratos da CÂMARA DE VEREADORES DE BONFIM/RR.

1. DA RETIFICAÇÃO: No Aviso de Licitação publicado no dia 12/12/2025 – DOM 2547, onde se lia: "e-mail: camaramunicipalbonfim@gmail.com.br", leia-se: "e-mail: camaramunicipalbonfim@gmail.com".
2. DO ADIAMENTO E NOVA DATA: Em virtude da correção acima mencionada, e para garantir a ampla competitividade e o cumprimento dos prazos legais, a sessão pública que ocorreria no dia 29/12/2025 fica ADIADA.
* Nova data da sessão: 7 de janeiro de 2026.
* Horário: 7:30 horas.
* Local: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 58, BAIRRO CENTRO, BONFIM/RR.
3. DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. O edital retificado está disponível pelo e-mail correto mencionado acima.
Bonfim/RR, em 18 de dezembro de 2025.

FRANÇUEILA ADRIELLE GOMES SANTOS
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto nº 63/2025

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:216A49E2

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ, situada na Rua Lúcia Eduardo Queiroz – S/nº. Centro – Cantá-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 007/2025, Processo nº 031/2025, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para confeccionar e elaborar projeto arquitetônico de interiores em 3D, visando a futura aquisição de móveis planejados para as instalações da Câmara Municipal de Cantá/RR. Com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA:RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ n° 38.134.155/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Cantá – RR, 22 de dezembro de 2025

VICENTE FREITAS DE AMORIM JUNIOR
Agente de Contratação
Resolução 005/2025

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:23055865

CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 008/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ, situada na Rua Lúcia Eduardo Queiroz – S/nº. Centro – Cantá-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 008/2025, Processo nº 034/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO CANTÁ/RR. Com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA:A. P. B. DE SOUSA LTDA, CNPJ n° 02.350.595/0001-30.

VALOR TOTAL: R$ 50.916,00 (cinquenta mil novecentos e dissésseis reais).

Cantá – RR, 22 de dezembro de 2025

VICENTE FREITAS DE AMORIM JUNIOR
Agente de Contratação
Resolução 005/2025

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:B497ED5A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Cantá, Estado de Roraima, no ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação nº 007/2025, processo n° 031/2025 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para confeccionar e elaborar projeto arquitetônico de interiores em 3D, visando a futura aquisição de móveis planejados para as instalações da Câmara Municipal de Cantá/RR. **ADJUDICAR** a favor da empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ n° 38.134.155/0001-93 com valor total da proposta de R$ 13.000,00 (treze mil reais) de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 75, inciso II da Lei n 14.133/2021.

Cantá – RR, 22 de dezembro de 2025

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:7F42C1CC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Cantá, Estado de Roraima, no ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação nº 008/2025, processo n° 034/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO CANTÁ/RR. **ADJUDICAR** a favor da empresa: A. P. B. DE SOUSA LTDA, CNPJ n° 02.350.595/0001-30 com valor total da proposta de R$ 50.916,00 (cinquenta mil novecentos e dissésseis reais) de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 75, inciso II da Lei n 14.133/2021.

Cantá – RR, 22 de dezembro de 2025

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:6F5086BF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO 4° TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 052/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021 – CPL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADO: **AUGE CONTABILIDADE SERVIÇOS S/S LTDA - ME – 17.479.997/0001-07.**
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA**".

EXTRATO ADITIVO DE VALOR: acréscimo de aproximadamente *15%* sobre o valor do contrato original.Resultando no valor global final de *R$ 24.150,00* (Vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do Processo Licitatório **nº 118/2021**.
VIGÊNCIA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 30/12/2025 à 30/12/2026.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMFP, SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - SMECEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia/RR

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:9BC80F41

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 079 /2025

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,** Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia **24,26 e 31 de dezembro de 2025**, em decorrência do **feriado de Natal** (25 de dezembro) e dia **02 de janeiro de 2026** em decorrência do **feriado de Ano Novo** (01 de janeiro), retornando as atividades normais em **05 de janeiro de 2026** (segunda-feira).

Parágrafo único: Ficam mantidos todos os serviços que funcionam em regime de plantões como urgência e emergência, não serão paralisados em função deste Decreto, não se aplicando o disposto no**Art. 1º**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:D6064377

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
COMUNICADO - AVISO DE LOTE FRACASSADO

AVISO DE LOTE FRACASSADO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – SEMED/PMR
O Setor de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), no uso de suas atribuições legais, comunica que, em razão da desistência do licitante vencedor e da manifestação formal de desinteresse da empresa remanescente, **DECLARA-SE FRACASSADO** o **LOTE 3** do **Pregão Presencial nº 008/2025 – Processo nº 013/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, BEM COMO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RORAINÓPOLIS (RR)**, nos termos do art. 90, §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021. Encerram-se, assim, as fases competitivas relativas ao referido lote. Publique-se e comunique-se.
Rorainópolis (RR), 19 de dezembro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro/Agente de Contatação
Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:7B89AC9A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1170/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **JOÃO DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social**, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 19/12 a 20/12/2025, Deslocamento com a serviço do Gabinete. Faz jus de 1 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:CDCC09F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1171/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Delmara Estevão Clementino**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR no período de 22/12 a 23/12/2025, Deslocamento com a finalidade de participar de um encontro que visa a apresentação os resultados sobre implementação do Sistema de Informação para Infância e Adolescente – Modulo Conselho Tutelar em 2025. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de Novembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:B29A9371

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1172/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Carina dos Santos Rocha**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR no período de 22/12 a 23/12/2025, Deslocamento com a finalidade de participar de um encontro que visa a apresentação os resultados sobre implementação do Sistema de Informação para Infância e Adolescente – Modulo Conselho Tutelar em 2025. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:1F46870F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1173/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Evilene de Souza Jones**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR no período de 22/12 a 23/12/2025, Deslocamento com a finalidade de participar de um encontro que visa a apresentação os resultados sobre implementação do Sistema de Informação para Infância e Adolescente – Modulo Conselho Tutelar em 2025. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:80C12257

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1174/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Raimundo de Moura**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR no período de 22/12 a 23/12/2025, Deslocamento com a finalidade de participar de um encontro que visa a apresentação os resultados sobre implementação do Sistema de Informação para Infância e Adolescente – Modulo Conselho Tutelar em 2025. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:A96CBB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1175/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Fabio de Souza e Souza**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR no período de 22/12 a 23/12/2025, Deslocamento com a finalidade de participar de um encontro que visa a apresentação os resultados sobre implementação do Sistema de Informação para Infância e Adolescente – Modulo Conselho Tutelar em 2025. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:E62F3428

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1176/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Eliano Angelo Pereira**, ocupante do cargo de **Motorista**, para viajar com destino a Boa Vista – RR no no período de 22/12 a 23/12/2025, Deslocamento dos conselheiros tutelares que tem a finalidade de participar de um encontro que visa a apresentação os resultados sobre implementação do Sistema de Informação para Infância e Adolescente – Modulo Conselho Tutelar em 2025. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:3657F216

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL Nº 006/2025 VAGAS PARA A CRECHE EM UIRAMUTÃ/RR

EDITAL Nº 006/2025- DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE VAGAS PARA A CRECHE EM UIRAMUTÃ/RR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, em face ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, estabelece por meio deste edital, as normas e procedimentos para a realização das matrículas no processo seletivo para ingresso de crianças na unidade de Educação Infantil (Creche), no Município de Uiramutã- Sede, para o segundo semestre do ano letivo de 2025, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

1.DAS VAGAS E DA MATRÍCULA:

1.1 As matrículas serão realizadas no período de 05 e 09 /01/2026. O presente edital tem por objetivo selecionar e classificar crianças de 02 a 03 anos de idade, para preenchimento de 100 (cem) vagas na creche municipal de Uiramutã/RR, respeitando os critérios de equidade e prioridade estabelecidos pela legislação vigente.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Nº	NOME	VAGAS PARA O PÚBLICO EM GERAL	VAGAS PARA PCD
01	**Creche Municipal Vovô Castro José**	**100**	**Lei 13.146/2015 art. 28, inciso I**

2.1 Conforme o quadro a seguir:

2.1.2 O número de turmas poderá ser alterado, conforme a demanda. A cada 12 ou 13 alunos será formada uma turma. Conforme as Diretrizes Operacional de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, homologada em outubro de 2024 pelo Ministério da Educação MEC. Resolução CNE/CEB nº 01/2024.

Proporção Educador/Criança por Faixa Etária:

Crianças de 02 anos (25 a 36 meses): até 12 crianças por educador.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Crianças de 02 a 03 anos de idade, residentes no Município de Uiramutã, com prioridade para aquelas de rendas familiares como:

Família beneficiária de programas sociais (Bolsa Família); 50 vagas.	Família em situação de vulnerabilidade social 10 vagas.	Mãe adolescente ou solo 10 vagas.	Para ampla concorrência 30 vagas

3.2 De acordo com o quantitativo de vagas estabelecido no quadro acima citado a classificação será por ordem de inscrição do aluno;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação (SEMECD), no período de 05 a 09 de Janeiro de 2026 , no horário das 8h às 11h30min e das 14h as 16h30min.

4.2 No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos (original e cópia):

a) Certidão de nascimento da criança;
b) RG e CPF do responsável legal;
c) Cartão de vacina atualizado;
d) Duas fotos 3x4;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Número do NIS da criança e/ou da família;
g) Declaração de trabalho dos responsáveis (se houver);
h) Comprovação de situação de vulnerabilidade (Cadastro Único ou encaminhamento de órgão assistencial).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A lista dos classificados será divulgada no dia 12 e 13/01/2026, no mural da Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal, no diário oficial e no grupo do whatsapp da SEMECD.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas dos classificados ocorrerão de 14/01/2026 a 15/01/2026 com apresentação dos documentos originais para conferência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação de todos os termos deste edital.

7.2 A veracidade das informações prestadas será de responsabilidade dos responsáveis legais.

7.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início do ano letivo escolar para o primeiro semestre de 2026 , será divulgado nas redes social.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal da Educação Cultura e Desposto
Portaria n° 015/2025

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:C3FED584

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA A PORTARIA Nº 1168/2025

ERRATA A PORTARIA Nº 1168/2025

ONDE LER:

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a senhora **Mileide Carneiro de Lima** para o Cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor no dia 31 de Dezembro de 2025.

LER -SE:

Art. 1º Exonerar a senhora **Mileide Carneiro de Lima** do Cargo em comissão de **Coordenadora do Cadastro Único**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor no dia 31 de Dezembro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 19 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:B1B98490

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	023/2025/SEMSA/PMAA
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada na Assessoria e Consultoria Técnica em Saúde abrangendo a gestão de serviços e sistemas administrativos, com acompanhamento financeiro minucioso da aplicação dos recursos destinados à saúde do município de Alto Alegre-RR.
CONTRATADO/FORNECEDOR	SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES CNPJ N. 31.933.686/0001-05
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	fase de diagnóstico, saneamento de sistemas, reorganização administrativa e capacitação intensiva: Valor estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Valor mensal estimado: R$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais) correspondendo ao valor total de 114.720,00 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte reais)
JUSTIFICATIVA	Caracterização de inviabilidade de competição, em razão da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização nos termos do Art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal n. 14.133/2021.
AUTORIDADE RATIFICADORA	Wagner de Oliveira Numes – Prefeito Municipal
DATA DA RATIFICAÇÃO	19 de dezembro de 2025

Alto Alegre/RR, 19 de dezembro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:9D67BEDE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 – GAB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: **ARLENE MENDES BARBOSA – 53.606.346/0001-02**
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE EDITAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, DECORAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS LUMINOSOS, ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E APOIO AO EVENTO CANTADA DE NATAL E DEMAIS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, conforme as especificações do termo de referência e demais exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária – Gabinete da Prefeita – GAB
Exercício: 2025.
Programa de atividade: 04.122.0002.2.002
Elemento de Despesa: 3390.39.00 17
Tipo de Empenho: Global.
Valor total: R$ 214.114,25 (duzentos e quatorze mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses

DATA DE ASINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025
Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei n° 14.133/2021.

AMAJARI/RR, 19 de dezembro de 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:0283135C

CPL
RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público que após análise da proposta de preços da empresa habilitadas concernente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2025 – SMLC – PROC. N° 056/2025 – GAB.
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE EDITAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, DECORAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS LUMINOSOS, ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E APOIO AO EVENTO CANTADA DE NATAL E DEMAIS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, conforme as especificações do termo de referência e demais exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos
Obteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:

LICITANTE/CNPJ	VALOR P/ CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
ARLENE MENDES BARBOSA CNPJ Nº 53.606.346/0001-02	**R$ 214.114,25**	R$ 216.277,02

Empresa Vencedora: ARLENE MENDES BARBOSA – CNPJ Nº 53.606.346/0001-02
Valor para contratação R$ 214.114,25 (duzentos e quatorze mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos)
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Amajari/RR, 19 de dezembro de 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:5DCB7CD0

GABINETE
PORTARIA/GAB/SEMECD/PMA Nº 30/2025 AMAJARI-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA/GAB/SEMECD/PMA Nº 30/2025 AMAJARI-RR

Autoriza a divulgação do edital de matrícula, nº 003/2025, da Rede Municipal de ensino referente ao ano letivo de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE AMAJARI/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 165 de 04 de setembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1. Autoriza a divulgação do edital de matrículas da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de **2026**. **As renovações e novas matrículas, terão início dia 05 de janeiro 2026 à 06 de Fevereiro do ano de 2026.**

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Amajari/RR.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando a necessidade de:
a) Assegurar o cumprimento ao direito constitucional de acesso e permanência nas Escolas Municipais;
b) Organizar o processo de matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a serem realizadas na própria unidade escolar;
c) Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação de matrículas de alunos nas Escolas Municipais Urbanas, Indígenas e Rurais.

1. DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO

1.1 **A Educação Infantil** é a primeira etapa da Educação Básica, dividida em duas etapas: Creche e Pré-Escola, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 05 anos, 11 meses e 29 dias de idade, em seus aspectos, físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

1.2 **O Ensino Fundamental** de 1º ao 5º ano, oferecido com prioridade pelo Município em consonância com as Leis Nº 11.114/2005 e Resolução Nº 02/1998 CNE/CEB e o Plano Municipal de Educação – PME Meta 02, gratuito nas escolas públicas municipais, iniciando-se aos seis anos de idade completo ou a completar até 31 de março, no ano em que ocorrer a matrícula, terá
garantia de vagas na Rede Municipal de Ensino.

Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º Seguimento de 1º ao 5º ano, oferecido com prioridade pelo Município em consonância com as Leis nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) art. Nº 24 inciso 2º **,** Lei nº 13 .005/2014.e Resolução Nº 01/2021 CNE/CEB, terá garantia de vagas na Rede Municipal de Ensino.

1.1 Nas Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos no 1º seguimento, a jornada escolar efetiva será de quatro (04) horas diárias.

2. DURAÇÃO DO ANO LETIVO

2.1 No Sistema Municipal de Ensino de AMAJARI-RR, o ano letivo de 2026 , conforme preconiza a legislação vigente, terá uma carga horária mínima de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar com discentes, obedecendo as Matrizes Curriculares aprovadas pelo parecer CEE/RR nº17/02 excluído o tempo reservado ao recreio, momento cívico, aos exames finais, reforço, recuperação de aprendizagem, planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional dos professores.

2.2 As instituições de Educação Infantil, conforme Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, em seu Art.31, inc. II, deverão cumprir o disposto no caput deste artigo.

3. DA MATRÍCULA PRESENCIAL OU ON-LINE

3.1 As Novas Matrículas e rematrículas na Rede Municipal de Ensino será realizadas presencialmente ou on-line, através de fichas ou preenchimento do formulário on-line, dispinibilizado em link e efetivadas nas escolas municipais requerida pelo o usuário, conforme as vagas disponíveis.

3.2 Todos estudantes que ao final do ano letivo de 2025, que esteve matriculado em uma das Escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo sido aprovado ou reprovado, terá direito a renovação de matrícula.

3.3 A renovação da matrícula, dos alunos que estão inseridos na Rede Municipal de Ensino será automática, desde que as documentações estejam atualizadas para o ano letivo de 2026.

3.4 As etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, serão ofertados nas Escolas Municipais que estão habilitadas para a fase, conforme o Anexo Único deste Edital.

3.DA TRANSFERÊNCIA

3.1 Transferências e a expedição do Histórico Escolar que caracteriza a conclusão do período ou do ano cursado pelo aluno e permite a mudança de uma unidade escolar para outra.

3.2 As solicitações de transferência entre as escolas da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá por meio das secretarias das escolas e as escolas que não possuem secretarias, os pedido serão feitos aos Professores responsáveis que encaminharão as solicitações ao setor de Escrituração e Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para expedição da documentação.

3.3 Transferências para escolas particulares, outro município ou estado e de alunos dos 2º aos 5º anos e EJA, deverão ser solicitadas pelos alunos, quando maior de idade, pais ou responsáveis na própria escola após o encerramento do ano letivo.

4.DAS MATRÍCULAS NOVAS

4.1 Consideram-se matrículas novas aquelas destinadas à primeira matrícula do aluno nas escolas da Rede Municipal de Ensino e a confirmação, ocorrerá por meio da secretaria da própria escolar:

a) Crianças de 04 (quatro) anos e 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março, no ano em que ocorrer a matrícula serão matriculadas na Pré- Escola;
b) Crianças de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março e adolescente com até 14 (quatorze) anos completos ou a completar até 31 de março, serão matriculadas no Ensino Fundamental.

5.DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR.

5.1 Nas unidades Escolares, a etapa de Educação Infantil será oferecida em:

a) Unidades Escolares intituladas para crianças de 02 (dois) anos e 06(seis) meses a 03 (três) anos completos ou a completar até 31 de março, conforme preconiza a legislação;
b) Nas demais Escolas Municipais que atendem Pré-Escola para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março.
c) O controle de frequência, exigida para a Pré-Escola é de 60% (sessenta por cento) do total de horas, de acordo com a Lei nº 12.796/2013 art. 31
– IV.

5.2 Para as crianças de 02 e 06 (seis) meses a 03 anos de idade, serão atendidas pelas Unidades Escolares que atendem Creche.

6. NO ENSINO FUNDAMENTAL

6.1 Nas escolas municipais, o Ensino Fundamental será oferecido a partir dos 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2023.

6.2 Para matrícula da criança no 1º Ano do Ensino Fundamental, não poderá ser exigida qualquer escolaridade anterior.

6.3 Crianças com 07 (sete) anos de idade ou mais, sem escolaridade anterior que ingressar no Ensino Fundamental, deverá ser matriculada no 1º ano.

7. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

7.1 Os estudantes público alvo da Educação Especial: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação serão atendidos em sala de aulas regular,na Rede Municipal de Ensino, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, por meio de ações compartilhadas entre áreas de saúde, assistência social e educação.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

8.1 No ato da efetivação de transferência dependendo do ano cursado deverá ser apresentado na escola de destino o histórico escolar:
Comprovante de residência
Certidão de nascimento ou carteira de identidade;

8.2 Para a efetivação da **matrícula nova na etapa Educação Infantil** deverá ser apresentado na escola.
Cartão de vacina,
Certidão de nascimento ou carteira de identidade, Comprovante de residência,
Laudo médico atualizado para crianças público alvo da Educação Especial (quando houver),
Cartão Bolsa Família (quando houver); Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS CPF
02 fotos 3x4
Número de telefone atualizado (Pai ou Responsável)

8.3 No momento de efetivação da **matrícula nova na etapa Ensino Fundamental** deverá ser apresentado na escola;
Certidão de nascimento ou carteira de identidade,
Comprovante de residência, laudo médico para crianças público alvo da Educação Especial (quando houver),
Cartão Bolsa Família (quando houver),
Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS CPF
02 fotos 3x4
Número de telefone atualizado (Pai ou Responsável)
Histórico escolar (quando houver);

9.DOS ALUNOS ESTRANGEIROS

9.1 No caso de estudante estrangeiro, observando o seguinte:
1. Alunos oriundos de países estrangeiros sem documentação escolar anterior, a matrícula poderá ser feita, devendo a escola, realizar exames de classificação, objetivando situar o aluno ao seu nível de desenvolvimento, conforme previsto nos art. 24, II, alínea C, da Lei nº 9.394/96 (LDB);

2. Alunos oriundos de outros países, com toda a documentação pessoal e escolar:
a) Observar se os documentos foram oficialmente traduzidos, ou seja, se a tradução foi feita por Consulado ou por Tradutor Juramentado;
b) O estabelecimento de ensino verificará as necessidades de adaptação do aluno ao currículo oficial, organizando as condições necessárias a sua oferta.

10.DO CRONOGRAMA

8.2 As Renovações e Novas Matrículas nas Escolas da Rede Municipal, incluindo as escolas Urbanas, Indígenas e Rurais, ocorrerão conforme a data abaixo;

MATRICULAS - ANO LETIVO 2025	Data	Horários	Local
Creche: (2 a 3 anos)	05/01/2026 à 06/02/2026	08:00 /11:00 14:00 / 17:00	Unidade Escolar
Educação Infantil: Pré-Escola (1º e 2º período)			
Ensino Fundamental: (1º ano ao 5º ano)			
Educação de Jovens e Adultos -EJA			

GERCILENE GUIMARÃES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. Nº 165/2025

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:2D08BA69

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2025- SELCO - PROCESSO N° 142/2025–

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 010/2025- SELCO - Processo N° 142/2025– GAB.
Data Limite de envio: 29/12/2025– 11:00(horário local).
OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de Atualização, Sistematização e Elaboração do Plano Plurianual - PPA, abrangendo todas as Secretarias Municipais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de BONFIM-RR.**
O Edital e seus anexos podem ser solicitados pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 19 DE dezembro DE 2025

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:93D95337

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR torna público o resultado final da licitação **Concorrência Pública n° 004/2025 – CPC, Proc. 050/2025**, cujo objeto é **CERTAME DE CONCORRÊNCIA REMANESCENTE DO (PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025-CP) CERTAME DE CONCORRÊNCIA SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ**, **mediante o regime Empreitada Tipo "Menor Preço Lote", sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL com medição a preço unitário**, devidamente Homologada e **Adjudicada em 19 de dezembro de 2025**, conforme abaixo: Lote 02: Empresa: **JONAS MARREIRO SOUZA - ME - CNPJ:**

34.808.519/0001-12. por apresentar a menor valor de Proposta de preços válida para o Lote II no valor de R$ 468.956,39 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Caracaraí/RR, 19 de dezembro de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:76BF34BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 – PROCESSO 051/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 057/2024 do PROCESSO 051/2024. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. **CONTRATADA**: M. G. C. DE FARIAS CNPJ nº 53.035.505/0001-58.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ÀS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAMU (192) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ – RR.
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades originais registradas na ata e reajuste de preços mediante aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, no período de 09/2024 a 09/2025 correspondente a 5,456330% conforme dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), fixando uma nova vigência de **19 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026.**

VALOR: R$ 501.968,72 (quinhentos e um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos**).**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M. G. C. DE FARIAS
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:50BC4858

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR
CNPJ Nº 01.614.606/0001-80
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo:123/2025**Contrato nº 103**/2025.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratado:MARCOS VELOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. **Objeto:Contratação de escritório de advocacia especializado para prestar assessoria e consultoria jurídica ao Município de Caroebe/RR, no âmbito, tributário e financeiro, representação perante órgãos de controle, atuação em demandas judiciais e elaboração de instrumentos normativos**.
Valor:R$ **120.000,00**(cento e vinte mil reais).
DATA: 17/12/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:E644B126

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR
CNPJ Nº 01.614.606/0001-80
DISPENSANº 032/2025
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo:125/2025**Contrato nº 102**/2025 **Contratante:**Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratada:CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:** 20.494.536/0001-18**.Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da estrutura da árvore de natal com passagem e túnel, do município de Carobe-rr**. V**alorda Contratação:**R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)
DATA: 16/12/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B03C01D1

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR
CNPJ Nº 01.614.606/0001-80
DISPENSANº 031/2025
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo:124/2025**Contrato nº** 101/2025 **Contratante:**Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratada:ENGEPRO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ:** 40.312.052/0001-18**.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE GESTÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAROBE-RR**. V**alorda Contratação:**R$ 114.091,74 (cento e quatorze mil e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).
DATA: 16/12/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:30AABB86

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR
CNPJ Nº 01.614.606/0001-80
DISPENSANº 026/2025
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo:109/2025**Contrato nº 88-A**/2025 **Contratante:**Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratada:**SANDY JUNIOR NASCIMENTO OLIVEIRA**, CNPJ:** 35.178.608/0001-95**.Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE ÁUDIOS INSTITUCIONAIS, EDUCATIVOS, INFORMATIVOS, COM QUALIDADE TÉCNICA APROPRIADA, PARA UTILIZAÇÃO EM RÁDIO INTERNO, MÍDIAS SOCIAIS, RÁDIO COMUNITÁRIA E OUTRAS PLATAFORMAS. V**alorda Contratação:**R$ 59.540,00(cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).
DATA: 09/12/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B4C1F958

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 017/2024
CONTRATO Nº 035/2024
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR.**
PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAROEBE E EDER ITALO PORTELA BARROSnas condições abaixo:
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Prorrogar o prazo de vigência contratualpor mais 12 (doze) meses, com fundamento na Lei 14.133/21.

Caroebe-RR, 24de novembrode 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:127C0203

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, atendimento ao inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025, concernente ao PROCESSO Nº 151/2025 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR.". Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima - RR, no dia 24/12/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: pacaraima.dispensa@gmail.com

Pacaraima – RR, 19 de dezembro de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:312ABBFB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – UASG 980034.

PROCESSO Nº 150/2025.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025.

O Agente de Contratação da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Pacaraima - PMP, em atendimento a CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA (Art. 17, §§ 2º e 5º da Lei 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, torna público e aos interessados em participar da Concorrência Eletrônica, cujo objeto é o "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO ZERO GRID COM ARMAZENAMENTO DE ENERGIA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR", conforme condições Termo de Referência Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 30/01/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 23/12/2025, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.

Pacaraima/RR, 19 de dezembro de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:2265B2AC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90040/2025 – UASG 980034.

PROCESSO Nº 146/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90040/2025.

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Pacaraima - PMP, em atendimento a Lei Federal nº 14.333/2021, torna público e aos interessados em participar do Pregão Eletrônico, cujo objeto é o "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, PORTARIA (DIURNA, NOTURNA E EM REGIME DE 44H), JARDINAGEM, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INFORMÁTICA, REFRIGERAÇÃO, ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO), GARÇOM E MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS", conforme condições Termo de Referência Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 09/01/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 23/12/2025, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.

Pacaraima/RR, 19 de dezembro de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:E7B40E4D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE P.E. Nº 90013/2025 – UASG 980034.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025.
PROCESSO Nº 088/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - UASG 980034, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Monte Roraima, s/n – Vila Nova - Pacaraima-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, Processo nº 088/2025. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROPOSTA FNS Nº 11513131000124009/2024, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR". Com a seguinte empresa

vencedora: EMPRESA: RB VEICULOS LTDA - CNPJ: 13.435.775/0001-31. Valor Total: R$ 304.790,00 (trezentos e quatro mil, setecentos e noventa reais).

Pacaraima/RR, 25 de novembro de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:A32F014B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE P.E. Nº 90022/2025 – UASG 980034.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025.
PROCESSO Nº 105/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - UASG 980034, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Monte Roraima, s/n – Vila Nova - Pacaraima-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, Processo nº 105/2025. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROPOSTA FNS Nº 11513131000123007 - 2023, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR". Com a seguinte empresa vencedora: EMPRESA: ALVES E AMORIM COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.638.715/0001-80. Valor Total: R$ 343.555,00 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Pacaraima/RR, 25 de novembro de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:600E44EB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 088/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR, na condição de autoridade competente e ordenador de despesa, e ante a constatação da regularidade doas atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025, mediante a Lei Federal. Nº 14.133/21, conforme dados a seguir; **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROPOSTA FNS Nº 11513131000124009/2024, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR**",** com a seguinte empresa vencedora: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.785.140/0001-25. **VALOR:** RB VEICULOS LTDA - CNPJ: 13.435.775/0001-31. Valor Total: R$ 304.790,00 (trezentos e quatro mil, setecentos e noventa reais).

Pacaraima/RR, 25 de novembro de 2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal de Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:E075D53A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 105/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR, na condição de autoridade competente e ordenador de despesa, e ante a constatação da regularidade doas atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 105/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025, mediante a Lei Federal. Nº 14.133/21, conforme dados a seguir; **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROPOSTA FNS Nº 11513131000123007 - 2023, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR**",** com a seguinte empresa vencedora: ALVES E AMORIM COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.638.715/0001-80. **VALOR:** 343.555,00 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Pacaraima/RR, 25 de novembro de 2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal de Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:2ACDD204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 37/2025

DECRETO EXECUTIVO Nº 37/2025
Pacaraima, 16 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE PACARAIMA**, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 82 que lhe faculta delegar mediante Decreto, as funções administrativas previstas no mesmo instrumento legal,
CONSIDERANDO a necessidade de organização do funcionamento da Administração Pública Municipal no período de final de ano;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo, tradicionalmente observadas no calendário nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das atividades administrativas, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público;

CONSIDERANDO que o encerramento e o reinício do exercício administrativo demandam ajustes operacionais e funcionais nas unidades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, nos dias 22 e 23 de dezembro de 2025 (segunda e terça-feira) e nos dias 29 e 30 de dezembro de 2025 (segunda e terça-feira), o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta será reduzido, ocorrendo das 8h às 12h.

Art. 2º Fica decretada a suspensão do expediente administrativo nos seguintes dias:
I – 24, 25 e 26 de dezembro de 2025;
II – 31 de dezembro de 2025;

III – 1º e 2 de janeiro de 2026.

Art. 3º As atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacaraima retornarão ao seu funcionamento normal no dia 5 de janeiro de 2026, observados os horários regulares de expediente.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente, garantindo o atendimento ininterrupto à população.

Art. 5º As Secretarias Municipais poderão, conforme a necessidade de cada pasta, adotar regime de escala, plantão ou revezamento, a fim de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o cumprimento das demandas administrativas indispensáveis.

Art. 6º Cabe aos titulares das Secretarias Municipais a responsabilidade pela organização interna das equipes, bem como pela observância das disposições deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, EM 16 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:B5A54D7D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – APTOS PARA A POSSE

GUARDA MUNICIPAL DE PACARAIMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, WALDERY D'AVILA SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 23, inciso II; 24, inciso XII; e 198 da Constituição Federal, c/c os artigos 13, incisos I, II e III, e 81, incisos V e XI, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação – Aptos para a Posse da Guarda Civil Municipal de Pacaraima, referente ao Concurso Público nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima em **17 de dezembro de 2025**,

CONSIDERANDO a publicação do referido edital no Diário Oficial, nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado por candidato integrante do certame, comprovando os requisitos para nomeação e posse;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade, segurança jurídica, autotutela administrativa e do devido processo administrativo,

TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º Fica ressalvado que o disposto no item 2 do Edital de Convocação – Aptos para a Posse da Guarda Civil Municipal de Pacaraima não impede a análise administrativa de requerimentos protocolados posteriormente à sua publicação, desde que fundamentados em fato novo devidamente comprovado, sujeito à apreciação técnica e jurídica da Administração Pública.

Art. 2º O candidato **ERICKSON ALVES DA SILVA**, tendo seu requerimento administrativo deferido, fica CONVOCADO PARA A POSSE, devendo comparecer no Centro Educacional de Cultura e Desporto, localizado na Rua Júlia Moreira de Albuquerque, nº 241, Vila Velha, conforme horário definidos e publicados no edital de chamamento, para assinatura do Termo de Posse.
PARÁGRAFO ÚNICO. Após a assinatura do Termo de Posse, o servidor deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para fins de lotação e entrada em efetivo exercício na Guarda Civil Municipal, observadas as disposições legais, regulamentares e editalícias aplicáveis.

Art. 3º Esta Errata não altera as demais disposições do Edital de Convocação – Aptos para a Posse, permanecendo inalterados todos os prazos, condições e efeitos legais nele estabelecidos.

Art. 4º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Pacaraima, 19 de dezembro de 2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito do Município de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:A3DD5390

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 294/2025

DISPÕE SOBRE O TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITACIONAL DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o Município de São João da Baliza foi contemplado com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, na modalidade Sub50, para execução de empreendimento habitacional de interesse social;
CONSIDERANDO que o Trabalho Social constitui componente obrigatório e indissociável das intervenções habitacionais financiadas com recursos federais, nos termos da Política Nacional de Habitação;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que estabelece normas e orientações para elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades;
CONSIDERANDO que o Município optou pela execução direta do Trabalho Social, assumindo a responsabilidade integral pelo planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas das ações sociais vinculadas ao empreendimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a realização do Trabalho Social no âmbito do Programa Habitacional financiado com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, modalidade Sub50, no Município de São João da Baliza/RR, a ser executado diretamente pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 2º O Trabalho Social tem por finalidade promover a participação social, a inserção territorial e comunitária das famílias beneficiárias, a melhoria das condições de vida, o acesso a direitos sociais e a sustentabilidade social, ambiental e institucional do empreendimento habitacional.
Art. 3º O Trabalho Social será desenvolvido obrigatoriamente com todas as famílias beneficiárias diretamente vinculadas ao empreendimento habitacional, podendo, quando pertinente e sem acréscimo de custos, abranger ações junto à macroárea de inserção territorial.
Art. 4º O Trabalho Social observará os seguintes princípios:

I – participação social e controle social das ações públicas;
II – gestão democrática e transparência;
III – respeito à diversidade social, cultural e territorial;
IV – integração intersetorial das políticas públicas;
V – promoção da cidadania e dos direitos humanos; e
VI – sustentabilidade social, urbana e ambiental do empreendimento.

Art. 5º As ações do Trabalho Social deverão estar alinhadas às diretrizes do Ministério das Cidades e estruturadas nos seguintes eixos temáticos:
I – mobilização, comunicação e participação social;
II – sustentabilidade da intervenção habitacional; e
III – sustentabilidade ambiental, promoção da saúde e segurança alimentar;
IV – desenvolvimento socioeconômico;
V – direitos humanos, educação, cidadania e cultura.

Art. 6º Fica criada a Coordenação Municipal do Trabalho Social – CMTS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação, articulação, supervisão e monitoramento das ações do Trabalho Social vinculadas ao empreendimento habitacional financiado com recursos do FNHIS – modalidade Sub50.

Art. 7º Compete à Coordenação Municipal do Trabalho Social:
I – coordenar a elaboração, execução e atualização do Projeto de Trabalho Social – PTS;
II – articular as ações do Trabalho Social com as demais políticas públicas municipais;
III – supervisionar a atuação da equipe técnica multidisciplinar;
IV – assegurar a participação das famílias beneficiárias em todas as fases do Trabalho Social;
V – acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro do PTS;
VI – validar os Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS;
VII – apoiar a mediação de conflitos e a gestão social do empreendimento; e
VIII – prestar informações aos órgãos federais, agentes financeiros e instâncias de controle.

Art. 8º O Trabalho Social será executado sob o regime de execução direta, sendo o Município de São João da Baliza o Agente Executor responsável por todas as etapas de planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e prestação de contas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º A execução direta compreende:
I – a elaboração do Projeto de Trabalho Social – PTS;
II – a realização das ações e atividades previstas no PTS;
III – o registro, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas;
IV – a elaboração e encaminhamento dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS; e
V – a articulação com demais políticas públicas municipais.

Art. 10. O Projeto de Trabalho Social – PTS constitui o instrumento básico de planejamento, gestão e execução do Trabalho Social e deverá ser elaborado, acompanhado e atualizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em diagnóstico participativo da realidade socioeconômica, territorial e institucional das famílias beneficiárias.

Art. 11. O PTS deverá conter, no mínimo:
I – identificação do empreendimento e da área de intervenção;
II – caracterização da população beneficiária;
III – leitura técnico-comunitária da realidade;
IV – definição de objetivos, metas e resultados esperados;
V – detalhamento das ações por eixos temáticos;
VI – cronograma físico-financeiro;
VII – composição da equipe técnica; e
VIII – estratégias de acompanhamento e avaliação.

Art. 12. O PTS deverá ser assinado por Responsável Técnico habilitado, integrante da equipe municipal, com experiência comprovada em Trabalho Social ou políticas públicas correlatas, e homologado pela Coordenação Municipal do Trabalho Social.

Art. 13. O Trabalho Social será executado por equipe técnica multidisciplinar designada por ato do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário Municipal de Assistência Social, vinculada à Coordenação Municipal do Trabalho Social.

Art. 14. A equipe técnica deverá contar, no mínimo, com:
I – Responsável Técnico pelo Trabalho Social;
II – profissionais das áreas social, educacional ou afins; e
III – mobilizador(a) social, preferencialmente com vínculo ou atuação no território.

Parágrafo único. Na execução direta, o Responsável Técnico poderá acumular a função de Gestor do Trabalho Social.

Art. 15. As ações do Trabalho Social deverão ser executadas conforme o cronograma aprovado, respeitando as fases do empreendimento habitacional.

Art. 16. Deverá ser garantido atendimento direto às famílias beneficiárias, por meio de plantão social, reuniões, oficinas, atividades educativas e demais instrumentos participativos.

Art. 17. As ações deverão ser devidamente registradas por meio de listas de presença, registros fotográficos, relatórios técnicos e demais meios de verificação.

Art. 18. O acompanhamento e a verificação do Trabalho Social serão realizados por meio dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS.

Art. 19. Os relatórios serão encaminhados aos órgãos e sistemas federais competentes, nos prazos e condições estabelecidos na legislação aplicável.

Art. 20. Os recursos destinados ao Trabalho Social poderão integrar o valor global do investimento do empreendimento, devendo ser aplicados exclusivamente nas ações previstas no PTS.

Art. 21. É vedada a utilização dos recursos do Trabalho Social para finalidades estranhas aos objetivos definidos neste Decreto e na normativa federal vigente.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as normas do Ministério das Cidades e demais legislações aplicáveis.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza - RR, 19 de dezembro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:63AFF5BA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 – SEMSA

PROCESSO N°: 360/2025
ADESÃO DE ATA Nº: 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.290.944/0001-67

CONTRATADA: A. A. L. DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ Nº: 05.888.566/0001-15

VALOR DO OBJETO: 519.318,00 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e dezoito reais).

EXERCÍCIO:2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.5600.2013.0000/ 10.301.5000.2065.0000/ 10.301.5000.2016.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: fus/ incremento/ pab
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:3AE7FFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA CIRCUNSTANCIADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 377/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 036/2025

Às nove horas e cinco minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da dispensa física nº 034/2025, Processo nº 355/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LED E PISCA-PISCA) PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2535, do dia 26 de novembro de 2025, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas com base no preço estimado de **R$ 62.136,30 (sessenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos)**.

A Empresa **RR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.275.333/0001-00**, solicitou o Edital dentro do prazo previsto.

Realizada a verificação da conformidade da única proposta recebida, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, obteve-se a ordem de classificação:
A Empresa **RR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA** encaminhou proposta, por email, no valor total de **R$ 61.440,00 (sessenta e um il quatrocentos e quarenta reais)**. Nenhuma empresa compareceu à Sessão. Não houve negociação. A empresa teve a proposta considerada vencedora.
Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa **RR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.275.333/0001-00**.

São João da Baliza, 03 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:F70734D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº 018/2025
PROCESSO Nº 410/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Convênios e Contratos, torna público aos interessados que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 018/2025, subjacente ao Pregão Presencial SRP nº 018/2025, do Fundo Municipal de Saúde de São João da Baliza, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Saúde de São João da Baliza.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: GRÁFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.672.660/0001-33.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 401.553,85 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João da Baliza/RR,19 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:EE32CB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 377/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 036/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 036/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LED E PISCA-PISCA) PARA MANUTENÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: RR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: **41.275.333/0001-00**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 61.440,00 (sessenta e um quatrocentos e quarenta reais)

São João da Baliza/RR, 05 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:5CBF5C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRENCIA PÚBLICA 010/2025

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR informa a quem for interessado o resultado do julgamento da fase de habilitação, do certame com inversão de fases da Concorrência Pública nº 010/2025, Processo nº 376/2025, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE 14 KM DAS ESTRADAS VICINAIS 030 E 033 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA**", conforme o que segui:

Inabilitada: empresas META EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº19.028.541/0001-56 - Não qualificada tecnicamente, devido à
apresentação de documentação de terceiros, o que configura não conformidade com as
exigências editalícias e legais.

Inabilitada: J. B. SERVICOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 05.894.690/0001-93- Por não cumprir o item 7.4.2, c) do Edital de Convocação.

Inabilitada: V L EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 23.680.365/0001-00- Por não cumprir o item 7.4.2, c) do Edital de Convocação.

Habilitada: Consórcio das empresas, LETS ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.826.868/0001-40 e EXTREMO NORTE CONSTRUCOES LTDA , inscrita sob o CNPJ nº09.291.580/0001-98.

Fica aberto o Prazo de 3 dias uteis para apresentação de recurso conforme estipula a Lei 14.133/2021.

São João da Baliza- RR, 18 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:32458683

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2025

A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial nº 011/2025, oriundo do Processo Administrativo nº312/2025 tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, CONFORME TABELA, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL”., Empresa vencedora W M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.978.089/0001-77 no valor de R$ 769.490,00 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais). conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza 15 de dezembro de 2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:4F8384C8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
LEI Nº 358/2025 /2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS À SEDE, ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS E AO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (CMAEE), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E CMAEE E DE FORMAR CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do Executivo nº 008/2025, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DA SEDE, COMUNIDADES INDÍGENAS E O CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (CMAEE) PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, nos termos do Art. 37, Inciso IX, Artigo 210 e incisos da Constituição Federal e da Lei Muicipal n° 130/2003 – Regime Juridico dos servidores do Municipio de Normandia

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL-RR, com suporte técnico da Comissão Organizadora nomeados pela Portaria nº559/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Escolar da Sede, Comunidades Indígenas e do Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) para Atender Necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e Formação de Cadastro Reserva.
1.2. O Profissional da Educação Escolar contratado (a) temporariamente, desenvolverá suas atividades nas escolas da Sede, Comunidades indígenas e Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) da rede pública municipal de ensino, cujas escolas, regiões, comunidades e turnos serão definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de **2 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.**
1.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.
1.5. Caberá ao (a) candidato (a) a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.
1.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e no mural da Sescretaria Municipal de Educação (SMECEL) – localizado na rua João Mariscado s/nº Centro/Normandia - RR
1.7. As publicações de todos os atos referentes ao certame estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios Estado de Roraima e no mural da Sescretaria Municipal de Educação (SMECEL) localizado na rua João Mariscado s/nº Centro/Normandia – RR.
1.8. É reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital. (Anexos IX)
1.9. O profissional contratado temporariamente, desenvolverá suas atividades nas escolas da Sede, Comunidades e Indígenas da rede pública municipal de ensino que ofertam a educação básica regular e/ou modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA e educação especial, no Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), em locais e turnos a serem definidos de acordo com o interesse da Administração Pública.

1.10. A seleção e classificação para os cargos de Profissionais da Educação Escolar consistirá em avaliação de títulos, referentes à escolaridade e titulação complementar.
1.11. Na seleção dos (as) candidatos (as) aos cargos de Professor (a) da Educação Escolar Indígena - Pedagogia/Pedagogia Intercultural Indígena/Licenciatura Intercultural Indígena (**Falante de Língua Indígena**), Magistério Indígena (**Falante de Língua Indígena**): Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Proinfantil, Projeto Caimbé ou Logos II e Ensino Médio (**Falante de Língua Indígena**) das Comunidades Indígenas serão acrescida uma avaliação de oralidade (entrevista) , conforme o disposto no AnexoVIII deste Edital.

Paragrafo Único:
Os candidatos que concorrerem ao cargo de **professor falante** em **Língua Indígena (macuxi)** e não comprovarem domínio (entrevista) da respectiva língua concorrerão (sem a nota da entrevista) automaticamente juntamente com os professores do ensino regular. Os candidatos considerados aptos na avaliação oral (entrevista) serão contratados como professores bilíngues e lotados em turmas de multiseriados/multidisciplinar,Creche, Pré – Escola (educação infantil), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e EJA 1º segmento) das Conuniades indígenas.

1.12. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo pretendido.
1.13. Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD) nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 053/2001.
1.14. A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:
a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao município;
e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
g) por óbito do (a) contratado (a).

1.15. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.
1.16. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções, cujo formulário será disponibilizado pelo DRH/SMECEL- RR.
1.17. Fica vedada a inscrição para mais de um cargo/função, componente curricular, escola, região, comunidade, resultando em desclassificação do (a) candidato (a), caso ocorra duplicidade de inscrição.
1.18. O (a) candidato (a) será lotado (a) na escola da região, SEDE ou Comunidade , conforme informados no Formulário de Inscrição não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual.
1.19. Para atuar nas Escolas Indígenas em Creches, Pré – Escolas (Educação Infantil) , Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) que atendam turmas multisseriadas, com até **15 (quinze)** alunos o candidato deverá ser**:**
a) Licenciado em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena ou Normal Superior ou Médio na Modalidade Normal ou Magistério Indígena:Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Proinfantil, Projeto Caimbé ou Logos II, ou Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar e expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.
b) Preferencialmente dominar a língua da etnia Macuxi, pertencente à comunidade onde a escola está inserida correspondente.

Paragrafo Único:
As Escolas das Comunidades Indígenas com salas multisseriadas deverá considerar a especificidade de turmas compostas por diferentes anos de escolaridade reunidos em um mesmo espaço pedagógico. Para garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, cada turma multisseriada deverá ser organizada com até **15 (quinze) alunos**, respeitando os limites estabelecidos para assegurar acompanhamento individualizado e práticas pedagógicas adequadas.

2. DAS OFERTAS DE VAGAS.

Serão oferecidos imediatos, **282** (duzentos e oitenta e duas vagas + cadastro reserva para atender as demandas das ecolas da sede, das Comunidades Indígenas e CMAEE) distibuídas em: **96** (noventa e seis vagas + cadastro reserva para contratação de **Professor da Educação Básica** - PEB, **83** vagas + cadastro reserva para contratação de **Auxliar de Serviços Diversos**, **78** (setenta e oito) vagas + cadastro reserva para contratação de **Banhista**, **06** (seis) vagas + cadastro reserva para **Monitor de transporte escolar**, **05** (cinco) vagas + cadastro reserva para **Cuidador Escolar**, **05** (cinco) vagas + cadastro reserva para **Cuidador de aluno PCD**, **04** (quatro) vagas + cadastro reserva para **Motorista de Transporte Escolar categoria "D," Cuidador de aluno PCD** das escolas das Comunidades Indígenas (**CR**), **Motorista Categoria "D"**
(Cadastro Reserva), 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Psicopedagogo Clínico**, 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Neuropsicopedagogo**, 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Educação Especial** e 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Assistente Social**, 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Psicólogo Clínico** para atender a Instituição CMAEE.
A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de vacâncias, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação no ano letivo de 2026.
As vagas serão distribuídas por localidade nas unidades escolares (comunidadaes indígenas) Sede do município e CMAEE, de acordo com as necessidades da SMECEL no Município de Noramandia - RR.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS: (OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS)

3.1. Para o cargo de Profissional da Educação Escolar das Escolas Indígenas, Sede e Centro Multiprofissional de Atendimento Educaional Especializado (CMAEE), o (a) candidato (a) deverá:
a) CPF;
b) Documento comprobatório de ser indígena brasileiro (a), ter no mínimo 18 anos de idade completos até a data de inscrição no certame;

c) Documento de identificação (com foto): serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação conforme Lei Federal n° 10.977/2022, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ou Certidão de Nascimento Indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico, assinado e carimbado pelo 1º e 2º Tuxauas (para candidatos as vagas das comunidades indígenas);;
e) Comprovante ou certidão de quitação eleitoral https://www.tre-rr.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou comprovante da última eleição (2024);
f) Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
g) Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas (**para candidatos as vagas das comunidades indígenas**);
h) Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser acompanhadas de Histórico Escolar, no entanto os (as) candidatos (as) que apresentarem certidão/declaração de conclusão de curso as mesmas devem estar com data atualizada emitida por instituição brasileira credenciada**.**
i) Comprovante de escolaridade compatível com o cargo/função pretendido, conforme disposto neste Edital.
j) Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas (para candidatos as vagas das comunidades indígenas);
Parágrafo Único:
Os candidatos às vagas destinadas às Escolas das Comunidades Indígenas, **com exceção do cargo de Motorista de Transporte Escolar categoria "D"**, deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, a **Carta de Apoio da Comunidade** à qual pretendem concorrer. Este documento deverá estar devidamente assinado pelo **1º e 2º Tuxauas** da respectiva comunidade, nos casos em que houver a figura do segundo tuxaua, constituindo-se como manifestação legítima das lideranças tradicionais. Ressalta-se que não será aceita, em hipótese alguma, Carta de Apoio assinada por apenas uma liderança, sendo imprescindível a assinatura conjunta, como forma de garantir a representatividade e a legitimidade da autorização comunitária.
A Carta de Apoio deverá estar dentro do prazo de validade **de trinta dias anteriores à data da inscrição**, assegurando que a manifestação da comunidade seja atual e reflita sua vontade presente. Além disso, o candidato somente poderá efetivar sua inscrição para a comunidade que lhe conceder a referida carta, não sendo permitido o uso de autorização emitida por comunidade diversa daquela em que se pretende atuar.
A Carta de Apoio é um documento oficial que **a**utoriza o candidato a concorrer a determinada vaga em uma Escola Indígena, constituindo-se como instrumento de reconhecimento e anuência da comunidade de interesse. Tal exigência reforça o princípio da autonomia das comunidades indígenas na escolha de seus representantes e colaboradores, garantindo que o processo seletivo respeite as tradições, a organização social e a autoridade das lideranças locais.

3.2. Além dos requisitos acima mencionados os (as) candidatos (as) deverão acrescentar a seguinte documentação de acordo com o cargo/função pretendido:
3.2.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (sede e comunidades indígenas):
a) Ensino fundamental incompleto acompanhado de Histórico Esolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
b) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;
3.2.2. BANHISTA (Comunidades Indígenas):
a) Ensino Médio completo acompanhado de Histórico Esolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **. (Obrigatório)**
b) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;
3.2.3. CUIDADOR ESCOLAR (SEDE):
a) Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
b) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2.4. CUIDADOR ESCOLAR DE ALUNO PCD (SEDE):
a) Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
b) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;
c) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área de atendimentto educacional especializado ou Educação inclusiva, ou atendimento ao aluno co TEA/TDH com carga horária mínima de 100 (cem) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.5. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEDE e Comunidades Indígenas) :
a) Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **. (Obrigatório)**
b) ter certificado de curso na área de atuação pretendida ou aéras afins, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;
3.2.6. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CATEGORIA "D" (SEDE e Comunidades):
a) Ensino Fundamental completo acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
b) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D". **(Obrigatório)**
c) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida ou áreas afins, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos.
3.2.7. MOTORISTA CATEGORIA "B" (SEDE):
a) Ensino Fundamental completo acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
b) Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". **(Obrigatório)**
c) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida ou áreas afins, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos.

3.2.8. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – PEDAGOGO (SEDE):
a) Ter concluído Licenciatura em Pedagogia ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada de atuação pretendida. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.9. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE):
a) Ter concluído Licenciatura em Educação Física ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.10. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO- SEDE/ Escola Municipal Castro Alves):
3.2.11. Língua Portuguesa
a) Ter concluído Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras/Português ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.
3.2.12. Língua Espanhola:
a) Ter concluído Licenciatura em Espanhol ou Letras/Espanhol ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.
3.2.13. Língua Inglesa:
a) Ter concluído Licenciatura em Inglês ou Letras/Inglês ou Declaração de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.14. MATEMÁTICA:
a) Ter concluído Licenciatura em Matemática ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.15. HISTÓRIA:
a) Ter concluído Licenciatura em História ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.16. GEOGRAFIA:
a) Ter concluído Licenciatura em Geografia ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
c) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.17. CIÊNCIAS:
a) Ter concluído Licenciatura em Ciências ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
c) Certificado(s)/Declaração de curso (s), , capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.18. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA/CRECHE/PRÉ – ESCOLA (EDUCAÇÃO INFANTIL) E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), MULTISSERIADO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º Segmento) para vagas nas comunidades indígenas:
a) Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena ou Normal Superior ou Médio na Modalidade Normal ou Magistério Indígena:Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, ou Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar correspondente, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
b) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;
d) Comprovante de participação no Prova Nacional Docente (PND), promovido pelo MEC/INEP.
e) O (a) candidato(a) deverá comprovar ser falante da língua indígena que pretende ministrar, através de avaliação oral (entrevista), conforme disposto neste Edital (para candidatos que desejarem se increver como professor falante de Língua indígena Macuxi). **(Classificatório)**

4. Cargos para o CMAEE:
4.1. Psicopedagogo Clínico
a) Licenciatura em Pedagogia ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar e Pós – Graduação em Psicopedagogia Clínica expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
c) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2. Neuropsicopedagogo
a) Licenciatura em Pedagogia ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar e Pós – Graduação em Neuropsicopedagogia esxpedido e revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

c) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

4.3. Educação Especial
a) Licenciatura em Educação Esspecial ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
c) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

4.4. Psicólogo Clínico
a) Graduação em Psicologia Clínica ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
c) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos

4.5. Assistente Social
a) Graduação em Serviço Social ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar e Pós – Graduação em Serviço Social na Educação expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**
c) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E CARGA/HORÁRIA:
5.1. O (a) Profissional da Educação Escolar da Sede, Comunidades Indígenas e CMAEE, contratado temporariamente para atuar nas escolas da rede pública municipal de ensino, as funções, atribuições e carga/horária semanal, serão de acordo com o que determina o Artigo 225 a 236 do Regime Juridico (Lei nº 130/2003 – Regime Juridico dos servidores do Municipio de Normandia).

Função	Atribuições	Carga Horária Semanal
PEB – Pedagogo (SEDE)	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SMECEL-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-RR.**
PEB – Pedagogia/Pedagogia Intercultural Indígena/Licenciatura Intercultural Indígena (Comunidades Indígenas)	**Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdo próprios às comunidades indígenas para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios na Língua Indígena e em Português;zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SMECEL-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-RR.**
PEB - Português **PEB - Matemática** **PEB - Ciências** **PEB - História** **PEB - Geografia** **PEB - Espanhol** **PEB - Inglês**	**Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SMECEL-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-RR.**
PEB – Educação Física	**Descrição das principais atividades: Profissional com habilidades para ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a medição de aprendizagem nas aulas; atuar e promover jogos e brincadeiras de acordo com a proposta pedagogica da escola; promover o ensino de modalidades esportivas para o alunado, promover a socialização do alunado por meio da educação fisica e colaborar com o desenvolvimeno fisico e social do alunado por meio da educação física.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-RR.**
PEB – Magistério Indígena : Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II. (Comunidades Indígenas) **PEB – Ensino Médio (Comunidades)**	**Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios na Língua Indígena e em Português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SMECEL-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-RR.**
Auxiliar de Serviços Diversos	Executar Serviços de recuperação e manutenção dos bens móveis da Escola; Executar Serviços de manutenção nas redes elétricas e Hidráulica dos prédios da Escola; Executar serviços de copa em geral; Transportar moveis, utensílios e equipamento internamente, bem como carga e descarga; Executar os serviços de limpeza nas dependências das secretarias e órgãos da Escola; Manter os gramados limpos, as plantas tratadas e periodicamente podadas; Zelar pela manutenção e a guarda dos materiais de serviço; Preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; Informar ao Gestor/Responsável do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; Seguir corretamente as boas práticas de manipulação e higienização dos alimentos e manual de procedimento operacional padrão. Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; executar outras atividades correlatas.	**Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-RR.**
Cuidador Escolar	**Prestar auxílio coletivo e/ou individualizado às atividades de locomoção, higiene e alimentação das crianças e zelando pelo bem-estar, saúde, cultura, recreação e lazer, em sala de aula, bem como nas atividades pedagógicas, lúdicas e artísticas e durante todo o período em que permanecer no espaço escolar em sala de aula ou fora dela, de acordo com a necessidade da Gestão Escolar. Organizar o ambiente da sala de aula para o acolhimento das crianças: abrir as janelas para arejar o ambiente, organizar os materiais de uso diário tanto de higiene quanto aos didático lúdico pedagógico, a exemplo: Higiene: toalha de banho, escova de dente, creme dental, colônia, shampoo, condicionador, sabonete entre outros. Materiais pedagógicos: brinquedos, livros e produções.** **Acolher a criança e obter informações junto as famílias de forma a saber como ela passou a noite, acordou, reconhecendo os seus sentimentos e dos seus pais e/ou responsáveis no momento do reencontro, fortalecendo vínculos de afeto e confiança, para compreender melhor sobre a criança ao chegar na escola, preservando e zelando por sua integridade física. Observar a criança na chegada e saída da instituição escolar, identificando suas vestimentas e pertences pessoais, bem como, informar quaisquer fatos relevantes à gestão da escola; Sensibilizar e conscientizar a família da importância do acompanhamento domiciliar e a continuidade da terapia aplicada; Manter as fichas de atendimento dos estudantes atualizadas; Executar outras atividades correlatas ao cargo. vestimentas e pertences pessoais, bem como, informar quaisquer fatos relevantes à gestão da escola; Realizar procedimentos de cuidar e educar as crianças da rede de ensino, assistindo as atividades de vida diária (alimentação, banho, vestiário, higiene pessoal, locomoção e momento do soninho/repouso caso**	**Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL-RR.**

	houver); Acompanhar integralmente a criança no desenvolvimento de todas as atividades propostas na unidade escolar, sob a coordenação do Professor e da equipe Gestora, auxiliando na promoção de ações de socialização e integração harmoniosa entre as crianças, respeitando os seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social; Realizar, estimular, controlar e acompanhar a ingestão de líquidos e alimentos variados, observando as orientações da família e prescrição de especialistas, de acordo a necessidade individual do aluno, sob a coordenação da Gestão da Instituição escolar; Executar atividades propostas pela Gestão escolar.	
Cuidador de Aluno PCD	**Auxiliar em atividades de higiene pessoal, banheiro, troca de roupas se necessário, lavagem das mãos. Apoiar o aluno em situações de alimentação, como servir, cortar alimentos ou ajudar na ingestão. Promover hábitos de autocuidado, estimulando autonomia sempre que possível. Ajudar na locomoção dentro da escola (deslocamento entre salas, pátio, refeitório). Apoiar o uso de cadeiras de rodas, andadores ou outros recursos de acessibilidade. Garantir a segurança física do aluno em atividades escolares e recreativas Facilitar a participação do aluno nas atividades escolares, sem substituir o papel do professor. Auxiliar na manipulação de materiais didáticos e tecnológicos adaptados. Apoiar a inclusão em atividades coletivas, promovendo integração com colegas Trabalhar em parceria com professores e equipe pedagógica para atender às necessidades do aluno. Orientar colegas de classe sobre respeito e convivência inclusiva. Colaborar com famílias e profissionais de saúde quando necessário**	**Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL-RR.**
Monitor de Transporte Escolar	Orientar os alunos durante o deslocamento (com o uso obrigatório do cinto de segurança), assim como garantir a integridade física e moral. Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; Certificar-se de que todas as crianças estejam identificadas. Garantir que cada criança esteja segura, utilizando cinto de segurança. Assegurar que nenhuma criança seja deixada desacompanhada em qualquer momento durante a viagem. Acompanhar o embarque e desembarque individual de cada aluno. Levar e trazer os alunos da escola em segurança e de forma pontual.Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.	**Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL-RR.**
Motorista de Tranporte Escolar categoria "D"	**Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergências; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.**	**Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL-RR.**
Motorista Categoria "B"	**Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergências; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.**	**Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL-RR.**
Banhista	Acompanhar os pequenos em suas atividades diárias realizadas dentro e fora da sala de aula, como banho, cuidados com a higiene (troca de fraldas) e alimentação; Prestar serviço de suporte aos professores dos níveis de ensino da Educação Infantil, desde o berçário até a pré-escola, compartilhando os momentos de aprendizados; Realizar Atividade de suporte para alimentação; Efetuar o processo de locomoção, banho, higiene corporal, vestimenta; Interagir na comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas de acordo com a rotina escolar do aluno; Assegurar e garantir a eles segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar; executar outras atividades correlatas.	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL-RR.**
Psicólogo Clinico	**Realizar entrevistas e anamnese para compreender histórico pessoal, escolar e familiar.Aplicar testes psicológicos e instrumentos clínicos para identificar dificuldades cognitivas, emocionais ou comportamentais. Emitir relatórios técnicos e pareceres psicológicos, que orientam intervenções pedagógicas e terapêuticas.Detectar precocemente sinais de transtornos ou dificuldades de aprendizagem, colaborando com encaminhamentos adequados. Planejar e conduzir atendimentos individuais ou em grupo, voltados para questões emocionais, sociais e cognitivas.Promover estratégias de reabilitação psicológica e educacional, especialmente em casos de deficiência ou transtornos do desenvolvimento.Utilizar técnicas psicoterapêuticas adequadas ao perfil do paciente (ex.: ludoterapia, terapia cognitivo-comportamental, rodas de conversa).Acompanhar o progresso do paciente em sessões regulares, ajustando o plano terapêutico conforme necessário.Orientar famílias sobre como apoiar o desenvolvimento emocional e educacional em casa.Colaborar com professores e educadores, sugerindo estratégias inclusivas e adaptações pedagógicas. Promover integração entre escola, família e paciente, fortalecendo a rede de apoio.Sensibilizar a comunidade escolar para a importância da inclusão e respeito à diversidade.Desenvolver projetos de prevenção de problemas emocionais e sociais, como bullying, ansiedade ou depressão estimular habilidades socioemocionais (autonomia, autoestima, convivência).Promover ações de saúde mental em parceria com outros profissionais (fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos).**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL-RR.**
Psicopedagogo Clinico	**Realizar entrevistas e testes para identificar dificuldades de aprendizagem. Analisar histórico escolar e familiar para compreender o contexto do paciente.Aplicar instrumentos psicopedagógicos que avaliam aspectos cognitivos, emocionais e sociais.Emitir pareceres e relatórios sobre o perfil de aprendizagem do indivíduo.Planejar estratégias personalizadas para superar dificuldades de leitura, escrita, cálculo ou atenção.Utilizar jogos, dinâmicas e atividades lúdicas como ferramentas terapêuticas.Acompanhar o progresso do paciente em sessões regulares.Trabalhar questões emocionais ligadas ao aprender, como ansiedade, baixa autoestima ou bloqueios. Detectar precocemente sinais de dificuldades para evitar agravamento. Estimular potencialidades individuais, valorizando talentos e habilidades. Contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito, unindo aspectos cognitivos e emocionais.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL-RR.**
Neuropsicopedagogo	**Realizar entrevistas e anamnese para compreender histórico escolar, familiar e social.Aplicar instrumentos neuropsicopedagógicos que avaliam funções cognitivas (atenção, memória, linguagem, raciocínio). Identificar disfunções neurais que podem estar ligadas a dificuldades de aprendizagem (genéticas, congênitas ou adquiridas). Emitir relatórios técnicos com indicadores formais sobre o perfil de aprendizagem do paciente. Orientar famílias sobre como apoiar o processo de aprendizagem em casa. Colaborar com escolas e professores, sugerindo adaptações pedagógicas e estratégias inclusivas.Promover integração entre paciente, família e instituição escolar, fortalecendo a rede de apoio.Detectar precocemente sinais de dificuldades para evitar agravamento. Estimular potencialidades individuais, valorizando talentos e habilidades cognitivas.Contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito, unindo aspectos emocionais, pedagógicos e neurológicos.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL-RR.**
Educação Especial	**Identificar necessidades específicas de aprendizagem em alunos com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla. Realizar avaliações pedagógicas para compreender potencialidades e dificuldades. Emitir relatórios técnicos que orientam práticas inclusivas na escola Elaborar planos de ensino adaptados, considerando recursos didáticos acessíveis. Aplicar metodologias diferenciadas para atender alunos com deficiência auditiva, visual, motora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades. Utilizar tecnologias assistivas e materiais pedagógicos específicos. Promover atividades que desenvolvam autonomia, socialização e habilidades cognitivas.Orientar professores da educação regular sobre estratégias inclusivas.Acompanhar famílias, oferecendo suporte e informações sobre o processo de aprendizagem.Atuar em parceria com equipes multidisciplinares (psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais). Garantir acessibilidade física, comunicacional e pedagógica nos ambientes escolares.Promover a inclusão social em diferentes espaços: escolas, hospitais, clínicas de reabilitação e centros comunitários. Estimular valores de respeito e diversidade, combatendo preconceitos e barreiras atitudinais.Participar de projetos de pesquisa voltados à educação inclusiva.Elaborar materiais pedagógicos e recursos didáticos adaptados.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL-RR.**

	Dirigir e coordenar instituições de Educação Especial, quando habilitado.	
Assistente Social	**Realizar estudos socioeconômicos e familiares para compreender o contexto do aluno PCD.Identificar barreiras sociais, econômicas e culturais que dificultam o acesso, permanência e participação escolar. Elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos que subsidiam decisões pedagógicas e administrativas.Acompanhar alunos em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a programas e benefícios. Articular encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, reabilitação e políticas públicas.Promover ações de inclusão e permanência escolar, reduzindo evasão e exclusão Orientar famílias sobre direitos sociais, benefícios e políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. Apoiar na construção de estratégias de convivência e fortalecimento dos vínculos familiares.Estimular a participação da família no processo educacional e terapêutico do aluno. Trabalhar em equipe multidisciplinar (professores, psicólogos, pedagogos, cuidadores). Promover parcerias com órgãos públicos para ampliar recursos e serviços. Contribuir para a implementação de políticas de inclusão e acessibilidade na escola e comunidade.Desenvolver projetos de educação em direitos humanos e cidadania.Sensibilizar a comunidade escolar para o respeito à diversidade e combate ao preconceito.Promover palestras e oficinas sobre inclusão, acessibilidade e direitos sociais.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL-RR..**

5.2. DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA/HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Nível de Escolaridade	CH	Remuneração
PEB - Pedagogia/Pedagogia Intercultural Indígena/Licenciatura Intercultural Indígena	**Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena**	**30 h**	**3.650,00**
PEB – Magistério Indígena : Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II.	**Magistério Indígena**	**30 h**	**3.119,24**
PEB – Ensino Médio	**Ensino Médio**	**30 h**	**2.531,60**
PEB – Educação Física	**Licenciatura em Educação Física**	**30 h**	**3.650,00**
PEB - Português	**Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras/Portugûes**	**30 h**	**3.650,00**
PEB - Matemática	**Licenciatura em Matemática**	**30 h**	**3.650,00**
PEB - Ciências	**Licenciatura em Ciências**	**30 h**	**3.650,00**
PEB - História	**Licenciatura em História**	**30 h**	**3.650,00**
PEB - Geografia	**Licenciatura em Geografia**	**30 h**	**3.650,00**
PEB - Espanhol	**Licenciatura em Espanhol ou Letras/Espanhol**	**30 h**	**3.650,00**
PEB - Inglês	**Licenciatura em Inglês ou Letras/Inglês**	**30 h**	**3.650,00**
Psicólogo	**Graduação em Psicologia com Especialização em Atendimento Clínico**	**30 h**	**3.650,00**
Neuropsicopedagogo	**Pegagogia com especialização em Neuropsicopedagogia**	**30 h**	**3.650,00**
Psicopedagogo	**Pegagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica**	**30 h**	**3.650,00**
Educação Especial	**Licenciatura em Educação Especial**	**30 h**	**3.650,00**
Assistente Social	**Graduação em Assistência Social com Especialização em Serviço Social na Educação**	**30 h**	**3.650,00**
Cuidador Escolar	**Ensino Médio**	**40 h**	**2.000,00**
Cuidador de aluno PCD	**Ensino Médio**	**40 h**	**2.000,00**
Banhista	**Ensino Médio**	**30 h**	**Salário Mínimo**
Banhista	**Ensino Médio**	**40 h**	**2.000,00**
Auxiliar de Serviços Diversos	**Ensino Fundamental Incompleto**	**40 h**	**Salário Mínimo**
Monitor de transporte Escolar	**Ensino Médio**	**40 h**	**Salário Mínimo**
Motorista de transporte Escolar categoria "D"	**Ensino Fundamental**	**40 h**	**2.500,00**
Motorista Categoria "B"	**Ensino Fundamental**	**40 h**	**2.000,00**

5.3. Para fins de cumprimento da carga horária contratual o (a) Profissional da Educação contratado (a) temporariamente, atuará nas escolas da Sede, escolas das comunidades indígenas e Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional especializado (CMAEE) da rede pública municipal de ensino, em turnos e horários de forma a atender as necessidades da unidade escolar/instituição.
5.4. A carga horária contratual e a lotação será definida pela DRH/SMECEL/RR, em conformidade com as necessidades das escolas da Sede e Escolas das Comunidades indígenas da rede pública municipal de ensino, ato que se formaliza com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.
5.5. O não cumprimento da função, carga horária e atribuições do cargo estabelecidos no item 5 deste Edital, acarretará em rescisão contratual.
5.6. A lotação será definida pelo DRH/SMECEL/RR, em conformidade com as necessidades das instituições escolares da rede pública Municipal de ensino, ato que se formaliza com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

6. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas ***presencialmente***, das **8h às 17h,** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Mariscado , s/nº- Centro, Normandia- RR, nos dias úteis, compreendidos no período de **05 à 09 de janeiro de 2026**.
6.2 Antes de se inscrever o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.
6.3. A ***entrevista*** (oralidade e escrita) para professores falantes de língua indígena, será de caratér Classificatório.
6.4. A entrevista (oralidade e escrita) serão aplicadas, corrigidas e pontuadas por uma Subcomissão de Avaliação de Línguas Indígenas, nomeada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação – SMECEL.
6.5. Considerando a natureza específica das atribuições do cargo de Profissional de Educação das Comunidades Indígenas:**Apoio Escolar (Banhista),** os candidatos deverão observar a distribuição das vagas conforme o sexo. Essa distribuição faz-se necessária para garantir a adequação ao perfil exigido para o desempenho das funções, devendo ser rigorosamente seguidos pelos candidatos no momento da inscrição.
Parágrafo único:
Os candidatos às vagas para o cargo de **Banhista** (Escolas das Comunidades Indígenas) deverão ser do sexo feminino, conforme as atribuições do respectivo cargo no ítem. Isso se deve ao fato de que as turmas das Creches, Pré – Escola da Educação Infantil (Maternal I, II e III, crianças de 1 a 3 anos) necessitam de cuidados relacionados à higiene corporal, como banho e troca de fraldas.

6.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário no ato da inscrição.

6.7. Documentos **obrigatórios e eliminatórios**, comuns a todos os cargos, no ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá inserir no formulário de inscrição *e* apresentar à Subcomissão de Apoio à Inscrição os documentos originais para conferência e digitalização, os seguintes documentos para cadastramento e efetivação da inscrição:
a) CPF;
b) Ser brasileiro (a), ter no mínimo 18 anos de idade completos até a data de inscrição no certame;
c) documento de identificação (com foto): serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação conforme Lei Federal n° 10.977/2022, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício

profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ou Certidão de Nascimento Indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico, assinado e carimbado pelo 1º e 2º Tuxuada da Comunidade. (para candidatos as vagas das comunidades indígenas)
e) comprovante ou certidão de quitação eleitoral https://www.tre-rr.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou comprovante da última eleição (2024);
f) Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10;
g) comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
h) Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas (para candidatos as vagas das comunidades indígenas)
j) Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser acomapanhadas de Histórico Acadêmico/Escolar, no entanto os (as) candidatos (as) que apresentarem certidão/declaração de conclusão de curso devem estar com data atualizada (2025) emitida por instituição brasileira credenciada;
k) comprovante de escolaridade compatível com o cargo/função pretendido, conforme disposto neste Edital.

6.9. É vedada a inscrição para mais de uma comunidade, cargo/função devendo o (a) interessado (a), no ato da inscrição, optar por uma única vaga dentre as dispostas no Quadro de Vagas disposto no Anexo de IV, deste Edital.
6.10. Os títulos deverão ser anexados, no ato da inscrição, em sequência, conforme elencados no item 7, deste Edital, respeitando a quantidade máxima estabelecida na respectiva tabela.
6.11. Não será atribuída pontuação a diplomas ou certificados de cursos sem ementa e carga horária.
6.12. Todos os títulos anexados deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário estarão passíveis de não pontuarem.
6.13. Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhados de Histórico Escolar. No caso de o (a) candidato (a) apresentar declaração de conclusão de curso, deve estar com data atualizada e emitida por instituição credenciada.
6.14. O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência (PcD), deverá encaminhar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças - CID-10.
6.15. O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.
6.16. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.
6.17. Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.
6.18. A apresentação da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.
6.19. Somente será permitida uma inscrição por candidato (a). O (a) candidato (a) que, de alguma forma, efetuar duas ou mais inscrições, que detectadas em qualquer fase, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
6.20. A relação dos (as) inscritos (as) e, posteriormente dos (as) classificados (as) e convocados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios/RR e no mural da SMECEL.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DA SELEÇÃO
7.1. Para fins do cômputo de pontos, serão considerados os seguintes títulos de caráter **classificatório**:
a) titulação acadêmica;
b) titulação complementar;
c) entrevista (oral e escrita) , para os cargos de professor multisseriado /multidisciplinar/bilíngue e professor falante, de caráter classificatório.

7.2. A seleção compreenderá a avaliação dos títulos conforme abaixo:
7.2.1 Auxiliar de Serviços Diversos destina-se às vagas para as escolas da **Sede** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado do Ensino Fundamental Incompleto acompanhado de Histórico Escolar	15	15
	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Auxiliar de serviços diversos ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**55**

7.2.2 Auxiliar de Serviços Diversos destina-se às vagas para as escolas da **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado do Ensino Fundamental Incompleto acompanhado de Histórico Escolar	10	10
	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Auxiliar de serviços diversos ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Carta de apoio da Comunidade	10	10
	TOTAL DE PONTOS		**60**

7.2.3 Banhista destina-se às vagas para as escolas da **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Banhista ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Carta de apoio da Comunidade	10	10
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.4 Monitor de Transporte Escolar destina-se às vagas para as escolas da **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Monitor ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Carta de apoio da Comunidade	10	10
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.5 Motorista de Transporte Escolar Categoria "D" destina-se às vagas para as escolas da **Comunidades Indígenas e SEDE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Fundamental completo acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Motorista de Transporte Escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.6 Motorista Categoria "B" destina-se às vagas para a **SMECEL** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Fundamental acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Motorista de Transporte Escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.7 Cuidador Escolar destina-se às vagas para as escolas da **SEDE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Cuidador Escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	Declaração Atualizada (2025) de está cursando Ensino Superior na área da Educação.	10	10
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.8 Cuidador de Aluno PCD destina-se às vagas para as escolas da **SEDE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Cuidador de Aluno PCD ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	Certificado de formação com carga horária acima de 100 horas, direcionado à Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou à Educação Inclusiva ou ao Atendimento de estudantes com TEA/TDAH/TOD/DOWN.	10 (Máximo 02)	20
	Declaração Atualizada **(2025)** de esta cursando Ensino Superior na área da Educação.	10	10
	TOTAL DE PONTOS		**70**

7.2.9 PEB - Pedagogogia/Áreas Específicas destina-se às vagas para as escolas da **SEDE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Certificado de Licenciatura em Pedagogia	**ATRIBUIDA** 10	**MÁXIMA** 10
	Certificado de Licenciatura em Língua Portuguesa		
	Certificado de Licenciatura em Espanhol		
	Certificado de Licenciatura em Inglês		
	Certificado de Licenciatura em Ciências		
	Certificado de Licenciatura em História		
	Certificado de Licenciatura em Geografia		
	Certificado de Licenciatura em Educação Física		
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de **Pós- Graduação** Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10 (Máximo 02)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de **Mestrado**, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	15	15
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de **Doutorado**, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
	TOTAL DE PONTOS	-	85

7.2.10 PEB – (Pedagogia/Pedagogia Intercultural Indígena/Licenciatura Intercultural Indígena/ Magistério Indígena e Ensino Médio) **Professores das Comunidades Indígenas** destina-se às vagas para as escolas das **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Pedagogo **Falante (Língua Macuxi)** Certificado de Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena.	30 + 05 (Entrevista)	35
	Pedagogo - Certificado de Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena.	30	30
	Magistério **Falante (Língua Macuxi)** : Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II.	20 + 05 entrevista	25
	Magistério Indígena : Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II.	20	20
	Ensino Médio **Falante (Língua Macuxi)**.	10 + 05 entrevista	15

	Certificado de Ensino Médio	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	01 (Máximo 01)	10
Titulação complementar	Certificado do curso para Professores Indigenas "**Auxiliar Pedagógico"** realizado pelo Campus Avacado Bonfim (CAB) com carga de 200 h.	10 (Máximo 01)	10
Titulação complementar	Certificado do curso para Professores Indigenas **"Educador Indígena"** realizado pelo Campus Avacado Bonfim (CAB) com carga horária de 160 h.	10 (Máximo 01)	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10 (Máximo 02)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
Titulação complementar	Carta de apoio da Comunidade	05	05
	TOTAL DE PONTOS	-	220

7.2.11 Psicólogo Clínico destina-se às vagas para o **Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado** (CMAEE) do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Graduação em Psicologia acompanhado de Histórico Escolar.	10	10
Titulação complementar	Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Psicologia.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da Pscicologia ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.12 Psicopedagogo Clínico destina-se às vagas para o **CMAEE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Graduação em Pedagogia acompanhado de Histórico Escolar.	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Psicopedagogia Clínica.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da Psicopedagogia ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.13 Neurosicopedagogo destina-se às vagas para o **CMAEE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Graduação em Neuropsicoedagogia acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Neurosicopedagogia.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Neuropsicopedagogia ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.14 Assitente Social destina-se às vagas para o **CMAEE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Graduação em Assistência Social acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Serviço Social na Educação.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área Serviço Social ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.15 Educação Especial destina-se às vagas para as escolas da **SEDE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Graduação em Educação Especial acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Educação Especial ou Inclusiva.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Educação Especial ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**60**

8. DA ENTREVISTA.

A entrevista para os candidatos a Professores Falantes da Língua Indígena (macuxi) será de caráter classificatório (somativo) com peso de **05 (cinco**) pontos.

A Entrevista e Prova Oral será realizada pela **subcomissão organizadora** na data descrita no cronograma deste edital.

9. DO RECURSO

9.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra este Edital, ou qualquer de suas etapas, deverá fazê-lo utilizando o modelo apresentado no Anexo II deste Edital, nas datas definidas para recursos e enviá-lo à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SMECEL/R no endereço sito Rua João Marciscado s/nº das 08:00 h as 14:00 h, das datas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I), nos dias estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de escola, município, área do conhecimento, componente curricular ou língua indígena, nem inclusão de documentos que não tenham sido entregues ou adicionados no ato da inscrição.

9.3. Serão indeferidos os recursos, interpostos fora dos prazos e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital, bem como aqueles entregues em local diverso do definido no subitem 8.1 ou enviado em duplicidade.
9.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SMECEL-RR, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR
10.1. O resultado preliminar consistirá:
a) na análise documental, conforme disposto no item 6.7 deste edital, e na avaliação de títulos de acordo com o nível de escolaridade;
b) Os candidatos aos cargos de Professor da Educação Escolar Indígena Multisseriado/Multidisciplinar Bilíngue (falante Língua Indígena Macuxi), só serão acrescida a pontuação da avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na língua indígena pleiteada.
10.2. Os resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios/RR), conforme cronograma.
10.3. O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

11. DO RESULTADO FINAL
11.1. O Resultado final será publicado após a análise dos recursos impetrados contra os resultados preliminares.
11.2. A classifIcação e o resultado final do certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios/ /RR (no Mural da SMECEL após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I.
12. DA CLASSIFICAÇÃO
12.1. A pontuação final e classificação, consistirá na somatória dos pontos alcançados, apresentada pelo candidato, conforme disposto no item 7 deste Edital.
12.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos alcançados nas avaliações, observados os critérios de desempate.
12.3. Os (as) candidatos(as) falantes da Língua Indígena Macuxi, classificados(as) na entrevista, terão a soma dos pontos obtidos nessa etapa acrescida aos pontos referentes aos títulos
12.4. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) pelo DRH/SMECEL-RR, em conformidade com as necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino, obedecendo a ordem de classificação final.
12.5. Na classificação final, aos (as) candidatos (as) que obtiverem a mesma pontuação, será aplicado o critério de desempate onde terá preferência o (a) candidato (a) **com mais idade**, contada em ano, mês e dia.
13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será de acordo com a necessidade da Administração Pública e será publicada no Diário Oficial dos Municipios de Roraima e no Mural da SMECEL - RR, conforme previsto neste Edital.
13.2. A apresentação dos (as) classificados (as) e convocados (as) para assinatura dos contratos será no horário das 08:30 h, às 14:00 h no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SMECEL-RR, situado na Rua João Mariscado s/n - Centro, Normandia-RR.
13.3. Caso o (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) não compareça, ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.
13.4. Será admitida a inscrição por meio de procuração, desde que o procurador apresente o instrumento de mandato devidamente assinado pelo candidato, acompanhado de cópia do documento de identificação do ourtogante e do outorgado.
13.5. Em cumprimento às normas regulatórias, não será permitido o acúmulo de cargos.
13.6. No ato de Cadastro o (a) convocado(a) deverá entregar dentro de envelope no formato de A-4: 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro (em PDF editável ou concedida pelo DRH), Declaração de Bens, Declação de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas e cópia dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:
13.7.Documentos exigidos no ato da contratação:
a) Cópia de documento de identidade com foto (Identidade, Passaporte Brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação);
b) Certidão de Nascimento de Dependentes (menores de 18 anos, no caso de filho com Deficiência (PcD) maiores de idade, Certidão de Nascimento e Laudo Médico);
c) CPF;
d) Título de Eleitor e Certidão Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho/PIS/PASEP;
f) E-Social;
g) comprovante de Residência;
h) comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil);
i) comprovante de vículo empregatício (caso houver);
j) Certidão de Casamento ou União Estável;
k) Certidão de Antecedentes Criminais (âmbito Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitação e Estadual https://certidao.tjrr.jus.br/certidao/certidao-negativa) atualizada a partir da data da convocação;
l) Declaração de Pessoa com Deficiência, com Laudo Médico (apena para quem se delarar PcD);
m) comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
n) 01 foto 3x4;
o) 01 (um) envelope formato A-4 (para inserir da documentação);
p) comprovante de Escolaridade com Histórico Acadêmico/Escolar correspondente ao cargo pretendido;

13.8. Os formulários das Declarações (PcD, Bens, Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções e de Desistência) necessários à contratação, serão disponibilizados aos (às) candidatos (as) convocados (as) pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/SMECEL/ Normandia - RR, no ato da assinatura do contrato.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Todas as informações prestadas e dados informados, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
14.2. A SMECEL/Normandia - RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (à) candidatos (as) do certame.
14.3. Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência (formulário concedido pelo DRH/SMECEL - RR) e imediatamente será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.
14.4. Caberá à Comissão dos Profissionais da Educação Escolar, nomeados pela Portaria nº 559/SMECEL/GAB, de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios /RR, tomar as providências par a realização do pleito, publicação do edital, análise dos recursos, publicação dos (as) inscritos (as) e da classificação final do certame.
14.5. A SMECEL/Normandia/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos - DRH, convocará, contratará e lotará os (as) candidatos (as) classificados (as), respeitando as prioridades garantidas por Lei e em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital.

14.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processo Seletivo Simplificado da SMECEL/Normandia -RR, até as 20h, da data limite estabelecida no Anexo I, através do
14.7. A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada até às 20 horas das datas especificadas no Anexo I**.** Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.
14.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 2 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.
14.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão dos Profissionais da Educação Escolar, nomeados pela Portaria nº559, de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima/RR .
Normandia-RR, 19 de Dezembro 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL.	22/12/2025
Prazo para Interposição de Recursos (Edital)	23/12/2025
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos (Edital) no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	02/01/2026
Período de Inscrição/ Endereço: Rua João Mariscado - Centro - Normandia – RR.	05/01/2026 a 09/01/2026
Divulgação da Relação Nominal dos Inscritos no endereço eletrônico no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	12/01/2026
Prazo para Interposição de Recursos contra a Relação dos Inscritos	13/01/2026
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição de Recursos contra a Relação dos Inscritos no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	14/01/2026
Entrevista para o cargo de Professor Falante da Língua Indígena (Macuxi)	16/01/2026
Resultado da entrevista para cargo de Professor Falante da Língua Indígena (Macuxi)	19/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos. no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	20/01/2026
Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	21/01/2026
Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos Interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	22/01/2026
Divulgação do **Resultado Final** no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL.	23/01/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO
Eu_____, CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação para atender as escolas da Sede , Comunidades Indígenas e CMAEE da rede pública municipal de ensino e formação de cadastro reserva, para vaga de _____ da SMECEL Normandia-RR, venho à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados – SMECEL Normandia/RR interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

Normandia-RR, _____ de _____ de 2026.

_____

Candidato/Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Normandia-RR, _____ de _____ de 2026.

_____
Presidente da Comissão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD

Eu,_____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº_____, residente e domiciliado(a) _____, nº _____, Bairro _____, Município/UF_____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da educação escolar para atender necessidades das escolas da Sede, Comunidades Indígenas e CMAEE da rede pública municipal de ensino e formação de cadastro reserva declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer -SMECEL/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo _____ (Descrição Sumária da Deficiência – CID e anexar Laudo médico).

_____ RR, _____ de _____ de 2026

_____
Candidato/Declarante

Observação: Anexar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID-10.

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS

15. TABELA DE VAGAS SEDE:

SMECEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
CARGO	**AC**	**PCD**	**LOCAL**
PEB - Pedagogo	10 + CR	01	Escolas da SEDE
PEB - Português	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Matemática	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Espanhol	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Inglês	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - História	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Ciências	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Geografia	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB – Educação Física	02 + CR	-	Escola M .Castro Alves e Cândida Menezes
Motorista Categoria "B"	CR	-	SMECEL
Motorista de Transporte Escolar Categoria "D"	03 + CR	-	SMECEL
Auxiliar de Serviços Diversos	03 + CR	-	Escolas da SEDE
Cuidador de aluno PCD	05+ CR	-	Escolas da SEDE
Cuidador Escolar	05 + CR	-	Escolas da SEDE
Monitor de Transporte Escolar	03+ CR	-	Escolas da SEDE

16. TABELA DE VAGAS COMUNIDADES INDÍGENAS:

CARGOS	**COMUNIDADES**	**ESCOLAS**	**AC**
Motorista de Transporte Escolar Categoria "D"	Napoleão	EMI – Vovó Camila	01+ CR
	Placa	EMI – Afonso Amaro Pereira	01+ CR
	Hebron	EMI – Vovó Maria Madalena	01+ CR
Monitor de Transporte Escolar	Napoleão	EMI – Vovó Camila	01+ CR
	Placa	EMI – Afonso Amaro Pereira	01+ CR
	Hebron	EMI – Vovó Maria Madalena	01+ CR

16.1. Quadro de Vagas: Professor da Educação Básica, Professor de Língua Materna, Banhista e Auxiliar de Serviços Diversos das Comunidades:

Nº	**COMUNIDADES**	**ESCOLA**	**Cargo: Aux. de Serviços Diversos**	**Cargo: Banhista Sexo Feminino**		**Cargo: Cuidador PCD**	**Cargo: Professor da Educação Básica**
			AC	**AC**	**CH**	**AC**	**AC**
01	Água Fria	EMI - Francivaldo Pereira	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
02	Araçá	EMI - Bernardina Ramos	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
03	Banco	EMI -Índio Prof. Ternilson	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
04	Bismark	EMI - Vovó Julia Santana	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
06	Brilho do Sol	EMI - Vovó Anita	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
07	Camará	EMI - Índia Marieta	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
08	Camarão	EMI - Índio José Galé	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
09	Canavial	EMI - Antônia Lima	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
10	Cedro	EMI - Vovó Maria Madalena	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
11	Congresso	EMI - Índio Caxilé	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
12	Constantino	EMI - Índia Angelina	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
13	Copaíba	EMI – Ko´ko Otília	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
14	Coqueirinho	EMI - Pedro Celestino	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
15	Curapá	EMI - Índia Rosa	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
16	Deus é por nós	EMI – Vovó Antonio Lima	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
17	Escondido	EMI - Antônia Ko'ko Sinha Raposo	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
18	Feliz Encontro	EMI - Índia Celestina Ribeiro	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
19	Guariba	EMI - Índia Cristina	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
20	Hebron	EMI - Vovó Maria Madalena	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
21	Homologação	EMI - Damásio Jose Raimundo	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
22	Imbaúba	EMI - Índio José Antônio Malheiro	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
23	Itacutu	EMI - Ko'ko Nedina Oliveira	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
24	Jacarezinho	EMI – Índia Dalila Oliveira	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
25	Japó	EMI - Índio Tomás Emiliano	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
26	Jauari	EMI - Antônio Macuxi	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
27	Jauarizinho	EMI - Gregório Mariano	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
28	Jiboia	EMI - Nova da Jiboia	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
29	Juazeiro	EMI - Otavio Pereira Segundo	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
30	Katispera	EMI – Pedro Celestino	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
31	Lameiro	EMI - Jacir Barnabé de Almeida	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
32	Lau-Rau-Anexa	EMI - Antônio Malheiro	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
33	Linha Seca	EMI - Josefa da Silva Pereira	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
34	Macaco – anexa	EMI - Tuxaua Gabriel	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
35	Macuxi	Escola Municipal Índia Joicivânia	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
36	Manguári	EMI - Manoel Francisco	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
37	Mari Mari	EMI - Amoo'ko Jose Francisco	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
38	Matiri	EMI - Vovó Damásio Pedro Manbaru	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
39	Milagre	EMI - Pedro Celestino	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
40	Monte Sinai	EMI - Amoo'ko Jose Francisco	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
41	Monte Sião	EMI - Pedro José de Souza	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
42	Novo Amanhecer	EMI - Josefa da Silva Pereira	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
43	Napoleão	EMI - Vovó Camila	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
44	Natureza	EMI - Acena Viriato	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
45	Nova Canãa	EMI - Vovó Julia Santana	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
46	Nova Geração	EMI - Ko'ko Levina Oliveira	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR

47	Novo Paraiso	EMI - Pedro José de Souza	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
48	Olho D'Agua	EMI - Marta Servino	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
49	Pacu	EMI - Idália Ramos	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
50	Parnásio	EMI - Vovô Gustavo Paulino	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
51	Patativa	EMI - Ko'ko Maria Matilde	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
52	Pavão	EMI - Prurumã	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
53	Perdiz	EMI - Índia Alzira Andrade	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
54	Placa	EMI - Afonso Amaro Pereira	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
55	Raposa I	EMI - Vovó Tereza Januário	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
56	Raposa II	EMI - Yenuupatîpon Cirilo E. da Silva	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
57	Reforma	EMI - Índio Bernardo de Almeida	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
58	Repouso	EMI - Tuxaua Gilmar	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
59	Saimã	EMI - Índio Abel Raposo	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
60	Santa Cecília	EMI - Benvinda Jerônimo	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
61	Santa Cruz	EMI - Tuxaua Gabriel	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
62	Santa Maria	EMI - Ko'ko Julia Manari	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
63	São Francisco	EMI - Índio Calanguinho	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
64	São Pedro	EMI - Ko'ko Julia Manari	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
65	Serra Grande	EMI - ko'ko Maria	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
66	Serrinha	EMI - Lino Gregório	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
67	Sitio Nova amizade	EMI - Vovó Demezia	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
68	Sucubeira	EMI - Vovó Maria Rosa	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
69	Teso do Gavião	EMI - Raimundo Segundo	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
70	Teso do Passarinho	EMI - Dórico Cipriano	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
71	Tarame	EMI -Nova Pacararú	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
72	Travessão	EMI - Francivaldo Pereira	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
73	Tucumã	EMI - Ko'ko Luiza Bernardo	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
74	Teso vermelho	EMI - Ko´ko Olívia da Silva	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
75	Vizela	EMI - Ko'ko Julia Manari	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
76	Vizeu	EMI - Cassiano da Silva	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
77	Wixi	EMI - Amoo'koku'Yawi	01+ CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
78	Xumina	EMI - Antônio Gastão	01+ CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR

Legendas	
PEB	Professor da Educação Básica
CR	Cadastro Reserva
PCD	Pessoa com Deficiência
CMAEE	Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado
DRH	Departamento de Recursos Humanos
CH	Carga Horária
AC	Ampla Concorrência
SMECEL	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
EMI	Escola Municipal Indígena

ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

CPF: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG): DATA DE NASCIMENTO: / /

CARGO QUE CONCORRE:

ESCOLARIDADE ( ) SUPERIOR ( ) MAGISTÉRIO ( ) ENSINO MÉDIO ( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( ) ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Profissionais da Educação: Professor da Educação Básica - **SEDE**
( ) Pedagogo ( ) Português ( ) Espanhol ( ) Inglês ( ) Matemática ( ) Ciências ( ) Geografia ( ) História ( ) Educação Física

Profissionais da Educação: Professor da Educação Básica – **Comunidades Indígenas**
( ) Pedagogia Intercultural Indígena ( ) Licenciatura Intercultural ( ) Magistério Indígena ( ) Ensino Médio

Profissionais da Educação: Professores falantes da Língua Indígena (macuxi):
( ) Pedagogia Intercultural Indígena ( ) Licenciatura Intercultural ( ) Magistério Indígena ( ) Ensino Médio

Profissionais da Educação: **Apoio - SEDE**
( ) Cuidador Escolar ( ) Cuidador de Aluno PCD ( ) Auxiliar de serviços Diversos ( ) Monitor de Transporte Escolar
( ) Motorista Categoria "B" ( ) Motorista deTrasnsporte Escolar categoria "D"

Profissionais da Educação: **Apoio – Comunidades Indígenas**
( ) Cuidador de Aluno PCD ( ) Banhista ( ) Auxiliar de Serviços Diversos ( ) Monitor de Transporte Escolar
( ) Motorista deTrasnsporte Escolar categoria "D"

Cargo e Intituição: CMAEE
( ) Psicólogo ( ) Psicopedagogo ( ) Neuropsicopedagogo ( ) Assistente Social ( ) Educação Especial

CONCORRE A VAGA PARA COMUNIDADE INDÍGENA? ( ) SIM ( )NÃO | **CONCORRE VAGA PARA A SEDE? ( ) SIM ( ) NÃO**

NOME DA COMUNIDADE:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim

(Caso afirmativo, preencher Anexo IV e juntar Laudo Médico)

Nº	**DOCUMENTOS ENTREGUES (CÓPIAS)**	**SIM**	**NÃO**	PONTO
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto			
	RANI - Registro de Nasimento Indígena ou Auto Declaração (para vagas nas comunidades Indígenas)			
3	Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2024)			
4	Título de Eleitor			
5	Comprovante de Residência Atualizado			
6	Antecedentes criminais			
7	Carteira Nacional de Habilitação (candidatos para vaga de motorista)			
8	Comprovante de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
9	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10.			
10	Certificado de Ensino fundamental incompleto ou Fundamental completo ou Ensino Médio ou declaração e histórico escolar.(Para Cargos de Profissionais de apoio escolar)			
11	Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, ou Língua Portuguesa, Língua Espanhola, ou Língua Portuguesa ou Ciências ou História ou Geografia ou Inglês ou Psicologia ou Serviço Social ou Educação Especial ou Magistério Indígena ou Ensino Médio ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar. (Para Cargos de Professor da Educação Básica e CMAEE)			
	Declaração de está cursando Ensino Superior em qualquer ára da Educação (para os cargos de Cuidador escolar e Cuidador PCD)			
12	Certificado d Pós – Graduação acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.			
13	Diploma de Mestrado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.			
14	Diploma de Doutorado acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.			
15	Certificado de cursos na área pretendida ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 40h.			
17	Carta de apoio da Comunidade (original) atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º ou 2º tuxauas).			
PONTUAÇÃO FINAL				

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professores e Cuidador da SMECEL, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

NORMANDIA/RR, _____ de_____ _____de 2026.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

_____

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)

VIA DO CANDIDATO/ PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		**Nº da Inscrição:**
Candidato:		Cargo:
CPF:	Localidade: ( ) Sede ( ) Comunidade	

_____

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NEM EXERCE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu _____. inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº _____ residente e domiciliado(a) na (o) _____ nº_____, Bairro: _____,
Município _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação de Normandia, em razão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - 2026 para a função de: _____, que:

( ) Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e

( ) Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.

Normandia-RR, _____/_____/_____

Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pela Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) Recebo APOSENTADORIA relativa ao Cargo de _____, pertencente à estrutura do Órgão _____.
( ) **NÃO MATENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou Temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Normandia na função de: _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão , sujeito à carga horária de Horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	**Horários**

Normandia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO X
AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) INDÍGENAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE **Nº 002/2025 - 2026**, que sou pertencente ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____ e Membro da Comunidade _____ Indígena (nome da Terra Indígena, ou acampamento), situada no Município de _____ , _____ (Estado). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito (a) a penalidade legal.

Normandia, ____ de _____ de 2026.

1º Tuxaua da Comunidade Indígena pertencente:
Nome:_____
CPF:_____

Assinatura/Carimbo: _____

2º Tuxaua da Comunidade Indígena pertencente:
Nome:_____
CPF:_____

Assinatura/Carimbo: _____

ANEXO IX

Carta de Apoio da Comunidade

Carta nº _____/2026.

Nós, Lideranças Indígenas representando a comunidade _____, apoiamos o (a) candidato (a) _____, portador (a) do RG nº _____ SSP/_____, inscrito no CPF nº _____, afim de prestar o **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025-2026 c**oncorrendo a vaga para a função de _____, e ser lotado (a) na Comunidade de interesse do candidato, para atender as demandas para o ano letivo de 2026.

Atenciosamente,

_____
1º Tuxaua da Comunidade

_____
2º Tuxaua da Comunidade

COMUNIDADE _____, _____ de _____ 2026.

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:9908F722

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL Nº 005/2025/SEMECD

EDITAL Nº 005/2025/SEMECD

Processo Seletivo Simplificado para Composição de Cargo de Professor da Educação Básica - Professor da Educação Infantil (Creche).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO UIRAMUTÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos na área da Educação Básica, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de professores, para atuarem na Educação Infantil (creche), no atendimento de crianças de 02 a 03 anos de idade, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei Estadual n° 323/2001 e Lei Municipal 197/2024 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO
1.1 Contratar, por tempo determinado, profissionais da educação para atuarem como professores regentes de turma na Educação Infantil (creche), no ano letivo de 2026.
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 Este Processo Seletivo será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE UIRAMUTÃ (SEMECD), sob coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica Ensino Infantil (Creche) e Formação de Cadastro Reserva, operacionalizado por Subcomissões.
2.2 O Professor Temporário contratado desenvolverá suas atividades exclusivamente para a docência em sala de aula, na Educação Básica, Educação Infantil (Creche).
2.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por menor ou igual período.
2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial, no mural da SEMECD e nas redes sociais da Prefeitura de Uiramutã.
2.6 É reservado à SEMECD o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda às necessidades e previsões deste Edital **(ANEXO I).**
2.7 A seleção será por meio da avaliação de títulos, nos termos do item 10.1 deste Edital.
2.8 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se à vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, sendo obrigatória a apresentação de laudo médico com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10;
2.9 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto nº 3.298/1999, no artigo 2° da Lei 13.146/2015 e na Súmula 377 do STJ;
2.10 O contrato decorrente deste edital extinguir-se-á, sem direito à indenização, nos termos do art. 8º da Lei Municipal 197/2024, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo óbito do contratado;
II - Pelo término do prazo contratual;
III - Por iniciativa do contratado;
IV - Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do contratado.

2.10.1. A extinção do contrato por iniciativa motivada da Administração confere ao contratado direito a indenização correspondente a 20% (vinte por cento) do valor que lhe seria devido relativamente ao período restante do contrato.
2.10.2. A extinção imotivada do contrato implicará responsabilidade indenizatória pessoal da autoridade que houver praticado o ato.
2.11 O candidato classificado e convocado que declarar exercer outro cargo público deverá comprovar a compatibilidade de horários entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação nas hipóteses autorizadas pela Constituição Federal e pela legislação municipal.
2.11.1. Aplicam-se, ainda, as vedações constantes do art. 7º da Lei Municipal nº 197/2024, sendo proibido ao pessoal contratado:
I – Desempenhar atribuições, funções ou encargos que não estejam previstos no respectivo contrato;
II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada previstos na Lei Municipal nº 197/2024.

3. DA CARGA HORÁRIA
3.1 A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em conformidade com a Lei Municipal n° 121/2019.

4. DA REMUNERAÇÃO
4.1 A remuneração será em conformidade com o piso salarial do profissional do magistério, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, proporcional à carga horária de 30 (trinta) horas. Conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Nível Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia, com histórico escolar, ou Formação Superior Normal com Especialização na Educação Infantil.	**R$ 3.650,82**

5. DAS VAGAS
5.1 O presente processo seletivo oferta 8 (oito) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil (Creche – 2 a 3 anos de idade), com jornada de trabalho de 30 horas semanais, além de formação de cadastro reserva.

6. DOS REQUISITOS
6.1 Condições gerais para inscrição:
6.1.1 Ter nacionalidade brasileira; ou ser estrangeiro com situação migratória regularizada, de forma que permita o exercício de atividades laborativas remuneradas. No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, deverá haver o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72. Exige-se, ainda, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
6.1.1. O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida no item 7.1.
6.1.2 Ter no mínimo 18 anos completos no ato da contratação;
6.1.3 Quando do sexo masculino, apresentar certidão de reservista;
6.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
6.1.5 Não possuir antecedentes criminais;
6.1.6 Gozar de boa saúde física e mental;
6.1.7 No ato da contratação, possuir escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre;
6.1.8 Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na SEMECD, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado.
7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, a documentação obrigatória, sob sua inteira responsabilidade.
7.2.1. O candidato poderá inscrever-se para apenas um cargo, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às responsabilidades administrativa e judicial cabíveis.
7.2.2. Não será aceita a entrega de documentos fora do período de inscrições.
7.3. Documentos obrigatórios para a inscrição:
I – Ficha de Inscrição (Anexo II), preenchida em duas vias, em letra de forma e legível;
II – Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Registro de Identificação Profissional ou Passaporte);
III – CPF (se não constar no documento apresentado no item anterior);
IV – Comprovante de votação da última eleição (2024) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
V – Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
VI – Comprovante de residência atualizado;
VII – Diploma e histórico acadêmico referentes à formação exigida: escolaridade de formação superior completa em Licenciatura em Pedagogia, mediante apresentação de histórico escolar, ou Normal Superior com especialização na educação infantil, com histórico escolar;
VIII – Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (Anexo V);
IX – Declaração de inexistência de penalidade decorrente de sindicância ou processo administrativo disciplinar (Anexo IV).

8. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
8.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o subitem 7.1, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2026, das 08h às 12h e14h às 17h.

REGIÃO DE ENSINO	ENDEREÇO
SEDE	SEMECD, Rua Ceci Mota, s/n – Centro

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA
9.1 Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:
9.1.1 Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (**CTPS –** páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional e tempo no exercício da docência, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada);
9.1.2 Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de recursos humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o tempo do exercício da docência. Podendo ser considerado, inclusive, o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, desde que o período seja igual ou superior a 12 (doze) meses.

10. DA AVALIAÇÃO
10.1 A seleção será realizada por meio de avaliação dos títulos conforme as tabelas abaixo, anexas ao Formulário de Inscrição (**ANEXO II**) de forma detalhada e comprovada:

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Habilitação Profissional	Diploma ou Certidão de conclusão de Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com Histórico Acadêmico.	30 pontos	30 pontos
Titulação	Certificado de Especialização na área pretendida na Educação Infantil com a carga horária	20 pontos	20 pontos

Pós-graduação	mínima de 360h, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.		
	Diploma em Mestrado ou Doutorado na área da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	15 pontos	15 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de formação continuada nas áreas da BNCC na Educação Infantil, certificado em plataforma disponibilizada pelo UNICEF, Educação Inclusiva, Proinfantil, Educação Escolar Indígena, Educação socioemocional, Alfabetização Baseada na Ciência, Gestão de Qualidade na Educação Infantil.Com carga horária igual ou superior a 40h. (Nos últimos 5 anos, válidos a partir de 2020).	5 pontos por certificado (Máximo 03)	15 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Participação em seminário, palestras, cursos de formação continuada, Feira de Ciências, oficinas, semanas/jornadas pedagógicas e metodologia da pesquisa e orientação de projetos de iniciação científica com carga horária livre.	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Programas de Formação Docente.	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, Residência Pedagógica, PNAIC, Grupo de Pesquisa), Programa de Educação Tutorial-PET e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência– PIBID.	10 pontos por certificado (máximo 01)	10 pontos
Tempo de Serviço	Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (**CTPS –** páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional e tempo no exercício da docência, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada). Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula, expedido no papel timbrado pelo departamento de Recursos Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBID, sendo igual ou superior a 12 meses.	5 pontos por ano completado (Máximo 05 anos)	25 pontos
TOTAL			**135 PONTOS**

10.1.1. A seleção dos candidatos será realizada por Banca Avaliadora, designada por meio de portaria expedida pela SEMECD, responsável pela análise e pontuação dos títulos apresentados.
10.1.2. Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será computada como 1 (um) ano completo, exceto para fins de critério de desempate.
10.1.3. Não serão pontuados certificados que não apresentem, de forma expressa, a carga horária e o respectivo ementário.
10.1.4. Não serão pontuados documentos que contenham rasuras, alterações de dados ou ausência de assinatura da autoridade responsável pelas informações neles declaradas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO
11.1. O Processo Seletivo Simplificado, organizado por meio de prova de títulos (análise curricular), terá caráter exclusivamente classificatório.
11.1.1. Os candidatos serão classificados conforme a ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação dos títulos.
11.1.2. A pontuação final corresponderá ao somatório dos pontos atribuídos nos termos do item anterior.
11.1.3. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem decrescente de classificação.
11.1.4. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Maior pontuação no tempo de exercício da docência;
II – Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
11.1.5. O controle das contratações será realizado pela SEMECD.

12. DO RECURSO
12.1. O candidato que se julgar prejudicado em qualquer fase do certame poderá interpor recurso, mediante requerimento, observado o prazo estabelecido no cronograma de datas deste edital.
12.1.1. Será indeferido, liminarmente, o recurso apresentado fora do prazo ou entregue em local diverso daquele definido no item 12.1.
12.1.2. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Avaliação de Títulos, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida (Anexo VI).
13. DO RESULTADO
13.1 O Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 30 de janeiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios, nos murais da Prefeitura Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e por meio das redes sociais, apresentando a ordem de classificação, contendo o nome completo e pontuação do candidato.
13.2 O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo titular da Pasta e publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e por meio das redes sociais, no dia 9 de fevereiro de 2026, na ordem de classificação final, contendo o nome completo e pontuação do candidato.
14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
14.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, divulgação nos murais da Prefeitura e da SEMECD, bem como nas redes sociais oficiais, conforme prazos estabelecidos no Anexo IX, observada a existência de carência e a ordem de classificação.
14.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentação de justificativa aceita pela Administração, será considerado desistente e automaticamente eliminado do certame, podendo ser convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
14.3. A contratação e o exercício da função ficam condicionados à apresentação e comprovação das seguintes exigências:
14.3.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
14.3.2. Estar quite com a Justiça Eleitoral e, quando aplicável, com o Serviço Militar;
14.3.3. Estar cadastrado no PIS/PASEP;
14.3.4. Possuir conta corrente individual;
14.3.5. Comprovar aptidão física e mental para o exercício imediato da função, podendo a SEMECD exigir avaliação médica adicional em casos específicos;
14.3.6. Apresentar certidão de casamento ou união estável e certidão de nascimento dos filhos, se houver, além de 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
14.3.7. Apresentar o diploma e histórico acadêmico correspondentes à formação exigida para a vaga: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Educação Infantil.
14.3.8. Não ser aposentado por invalidez nem aposentado compulsoriamente aos 75 anos;
14.3.9. Não possuir vínculo ou função em horário diurno, em razão de o Retorno Pedagógico ocorrer em horário oposto (Anexo V).
14.4. Disposições administrativas sobre o provimento:
14.4.1. A SEMECD reserva-se o direito de realizar as contratações de acordo com o número de vagas, necessidade do serviço, disponibilidade orçamentária e financeira, e demais disposições deste edital.
14.4.2. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não geram direito automático à contratação, constituindo mera expectativa de direito. Cabe exclusivamente à SEMECD deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos, respeitada a ordem de classificação e a validade do PSS nº 004/2025.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS.

15.1 Tabela de atribuições:

Cargo: Professor de Educação Infantil (Creche).	**Carga Horária: 30 horas**
	Salário: Ens. Nível Magistério: R$ 3.650,82 **Superior Completo: R$ 3.650,82**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Formação Superior Completa em Licenciatura em Pedagogia, com histórico escolar ou
Formação Superior Normal com Especialização na Educação Infantil.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para o exercício de atividades docentes em turmas, exclusivamente de Educação Infantil. Planejar, executar e avaliar, com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade de Educação Infantil e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades; Orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; Observar e orientar aos demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento às crianças e pelo adequado funcionamento da unidade de Educação Infantil; Cumprir as orientações emanadas da direção do estabelecimento de Educação Infantil e dos demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto-político-pedagógico; Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o "cuidar e o educar" como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A constatação de falsidade ideológica, apresentação de documentos falsos ou utilização de meios ilícitos acarretará a sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, inclusive após eventual contratação.

16.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

16.3. Ao inscrever-se, o candidato declara ciência integral do conteúdo do edital, comprometendo-se a cumprir todas as exigências nele estabelecidas e responsabilizando-se pelas informações fornecidas.

16.4. A inobservância de prazos, a inexatidão de informações ou a verificação posterior de irregularidades documentais acarretarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

16.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

16.6. A classificação no Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de direito à contratação. A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar contratações conforme seu interesse, necessidade do serviço e disponibilidade financeira.

16.7. A documentação entregue para fins de comprovação permanecerá sob guarda da Comissão e **não será devolvida** em hipótese alguma.

16.8. Diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados por universidade brasileira, conforme art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

16.9. Os documentos comprobatórios de titulação apresentados pelo candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise e eventual pontuação.

16.10. Os candidatos contratados serão lotados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no Anexo I deste edital.

16.11. A Secretaria Municipal de Educação poderá alterar a lotação do contratado sempre que necessário para atender às diretrizes do Plano Municipal de Educação e garantir o pleno funcionamento das unidades educacionais.

16.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
Portaria n°015/2025

ANEXO I
QUANTITATIVO DE VAGAS PARA
A CRECHE MUNICIPAL VOVÔ CASTRO JOSÉ DOS SANTOS DECRETO N° 035

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS PcD	TOTAL
Professor de Ensino Infantil - Creche. (02 a 03 anos)	08+ CR	01+ CR	09+ CR

ANEXO II –
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

Nome do Candidato:				
CPF: RG: Data de Nascimento / /				
Telefone:				
Vaga a que concorre: Professor do Ensino Infantil - Creche				
Pessoa com deficiência: ( ) não ( ) sim (caso afirmativo, preencher o anexo VIII e juntar ao laudo)				
Nº	Documentos Entregues	Sim	Não	Pontos
	CPF			
	Documento de Identificação com foto, conforme o disposto no item 7.1.5			
	Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última eleição (2024).			
	Comprovante de residência atualizado			
	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidato do sexo masculino)			
	Declaração das pessoas com deficiência com laudo (conforme anexo VIII).			
	Diploma e histórico escolar de Magistério completo, mas o curso do Proinfantil			
	Diploma e histórico escolar de graduação de Licenciatura em Pedagogia (COMPLETO)			
	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu (*Especialização) na área de Educação. Com carga horária igual ou superior a 360h (Apenas 1 certificado)			
	Certificado de cursos de formação continuada nas áreas da BNCC, Certificado em Plataforma disponibilizada pelo UNICEF na Educação Infantil, Educação Inclusiva, Educação Escolar Indígena, Educação Socioemocional, Alfabetização Baseada na Ciência, Gestão de Qualidade na Educação Infantil. Com carga horária igual ou superior a 40h. (Nos últimos 5 anos, válidos a partir de 2020).			
	Participação em seminário, palestras, cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas e Metodologia da Pesquisa e Orientação de Projetos de Iniciação Científica com carga horária livre.			
	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, Residência Pedagógica, PNAIC, Grupo de Pesquisa), Programa de Educação Tutorial-PET e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência– PIBID.			
	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula, expedido no papel timbrado pelo departamento de Recursos Humanos do Órgão Competente ou do empregador, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBID, sendo igual ou superior a 12 meses. ( ) ANOS ( ) MESES ( ) DIAS			
PONTUAÇÃO FINAL				

Declaro, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2025 para professores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD-UI, sob pena da Lei, que possuo habilitação legal para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha responsabilidade.

Assinatura do Candidato_____

Assinatura do Avaliador Responsável pela inscrição_____

Uiramutã-RR, de 2025.

PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:_____

CPF: RG: Data de Nascimento / /
Telefone:
Vaga a que concorre: Professor do Ensino. Infantil - Creche ( )
Pessoa com deficiência: ( ) não ( ) sim (caso afirmativo, preencher o anexo VIII e juntar ao laudo)

Assinatura do Candidato_____

Assinatura do Avaliador Responsável pela inscrição_____

Uiramutã- RR, ____de_____de 2025.

.....

Nº inscrição	
Classificação	
Nota	

da Comissão
Examinador

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED de Uiramutã, que possuo ___anos, meses e ___dias de tempo de serviço em exercício da docência, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e privada, anterior à minha convocação, como docente para a celebração do contrato como docente Professor da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental, conforme declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos - D.R.H. da Secretaria competente.
Uiramutã -RR, / /2025.

_____
DECLARANTE
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)
OBS.: Anexar obrigatoriamente, original e cópia do documento comprobatório.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Eu, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, CPF, sob o número_____, residente e domiciliado (a) à rua: _____, nº Bairro/Comunidade_____Município_____, declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de Processo Seletivo para o cargo de Professor Ensino Infantil e Fundamental, que:
Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
Uiramutã/RR, / /2025.

_____
DECLARANTE
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA EFETIVO, TEMPORÁRIO, COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu,_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, nº____, bairro/comunidade:_____Município _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã, em razão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, que:
1. ( ) Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e
2. ( ) Não exerço cargo em comissão nem função gratificada.
3. ( ) Exerço o cargo ou função de _____, carga horária de _horas, no turno _____.

3.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____Tel. ( )_____ Endereço:_____
Cargo/emprego/função
Período: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Carga horária de ___.
Noturno. Carga horária de _____.
Observação: Anexar cópias de declaração expedida pelo RH da instituição competente.

Uiramutã/RR, _/ /_2025.

_____
Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº....., concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ....., no Município de Uiramutã, venho à Comissão organizadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:.....
FUNDAMENTOS DO RECURSO
.....
Uiramutã – RR ...../...../2025
.....
Recorrente
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)
Espaço reservado para a Comissão Organizadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
( ) Deferido ( ) Indeferido
.....
Uiramutã-RR,...../...../2025.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, bairro/comunidade _____, Município _____, declaro junto à Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo _____ (Descrição Sumária da Deficiência – CID), anexar laudo.

Uiramutã/RR, ___/___/2025.

_____
Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VIII
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu _____ inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº._____ residente e domiciliado(a)_____ nº....., Bairro/Comunidade:....., Município....., declaro junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã –RR, que estou desistindo da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado 002/2025 realizado por esta Secretaria.

Uiramutã/RR, / /2026

_____
Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO IX
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	22/12/2025	Diário Oficial dos Municípios, murais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã e redes sociais.
Período para interposição do Edital	06/01/2026	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã
Resultado da Interposição do Edital	08/01/2026	Diário Oficial dos Municípios, murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e redes sociais.
Período de Inscrição	12 e 13/01/2026.	Região Sede/SEMECD
Divulgação da relação preliminar dos inscritos	19/01/2026	Diário Oficial dos Municípios, murais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e redes sociais.
Prazo para interposição de recurso da inscrição	20/01/2026	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã.
Divulgação do resultado final dos inscritos	26/01/2026	Diário Oficial dos Municípios, murais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e redes sociais.
Divulgação do resultado de análise curricular preliminar	30 /01/2026	Diário Oficial dos Municípios, murais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e redes sociais.
Prazo para interposição de recurso	02/02/2026	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã
Resultado da interposição do recurso.	04/02/2026	Diário Oficial dos Municípios, murais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e redes sociais.
Divulgação do resultado final	09/02/2026	
Convocação	10/02/2026	
Contratação	11 e 12/02/2026.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã Horário: das 08 às 12h e das 14 às 17h.

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:1998A1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL Nº 007/2025/SEMECD/UI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 007/2025/SEMECD/UI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA (MACUXI, PATAMONA E INGARICÓ) E A MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º E 2º SEGMENTOS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE UIRAMUTÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º), ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA (MACUXI, PATAMONA E INGARICÓ) E A MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º E 2º SEGMENTOS).** Nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, das Leis Federais nº 10.436/2002, 12.319/2010, 12.764/2012, 13.415/2017 e 14.704/2023, da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (2008) e da Lei Municipal n° 178/2003, Lei Municipal n°197/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã – SEMECD-UI, para composição de Cadastro Reserva de Profissionais da Educação Básica.
1.2. O (a) Profissional da Educação Básica, quando contratado (a) temporariamente, desenvolverá suas atividades nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino, cujos locais e turnos serão definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.
1.3.O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se na homologação e encerra-se em 30 de dezembro de 2026.
1.4. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à composição de cadastro reserva de Profissionais da Educação Básica, para o cargo de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º), Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano), Professor De Língua Materna (Macuxi, Patamona e Ingaricó) e a Modalidade Da Educação De Jovens e Adultos - Eja (1º E 2º Segmentos).
1.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – DOM/RR (endereço eletrônico:(www.diariomunicipal.com.br/amr).

1.1. É reservado à SEMECD-UI o direito de convocar e contratar a quantidade de profissionais que atenda às necessidades da Administração Pública.
1.2. A seleção será por meio da avaliação documental e avaliação de títulos, conforme disposto no subitem 6.1 deste Edital, e compreenderá:

a) Análise de documentos de caráter eliminatório, onde será verificado se a documentação do(a) candidato(a) está em conformidade com o que dispõe o subitem 5.3.b deste Edital.
b) Avaliação de títulos de caráter classificatório, onde será avaliada a condição de habilitação de acordo com o subitem 7.1 deste Edital.

1.9. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.
1.10. Nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 053/2001, 10% das vagas do certame serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD).
1.11. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á:
a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
b) por iniciativa do(a) contratado(a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras, sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Município;
e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
g) por óbito do(a) contratado(a).

1.12. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.
1.13. O (a) candidato (a) classificado (a) quando convocado (a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções (formulário disponibilizado pelo DRH no ato da assinatura do contrato).
1.14. Fica vedada a inscrição para mais de um cargo, disciplina, área de atuação, resultando em desclassificação do(a) candidato(a), caso ocorra duplicidade de inscrição.

1.15. Quando convocado, o (a) candidato (a) será lotado (a) no cargo, disciplina, área de atuação, informado no ato da inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual. Exceto por interesse da Administração Pública, que poderá convocar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em escola distinta daquela para a qual realizou o processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. O (a) candidato (a) deverá:
a) ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) conforme legislação vigente;
b) ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais (na convocação);
d)estar quite, se do sexo masculino, com as obrigações militares (na convocação);
e) Certidão de Antecedentes Criminais (âmbito federal e estadual) (na convocação);
f) atender às condições específicas prescritas para o preenchimento do cargo;
g) possuir certificado de conclusão de nível médio magistério ou diploma de conclusão de curso superior (licenciatura), conforme exigência do cargo pretendido, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.

2.2 . O (a) candidato (a) que não atender aos requisitos básicos obrigatórios será desclassificado do certame.

3.DAS VAGAS

3.1. A formação de Cadastro Reserva visa suprir exclusivamente as vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos e outros contratos temporários, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

3.2. Os cargos disponíveis para composição do Cadastro Reserva deste certame encontram-se elencados nos Anexos III a IV desteEdital.

3.3. Todos (as) os classificados (as), em ordem decrescente, formarão o Cadastro Reserva da SEMECD-UI para os cargos constantes neste Edital.

3.4. Não havendo classificados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos (as) classificados(as), observada a ordem de classificação final.

4. DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS
4.1. As atribuições, carga horária e remuneração, para os cargos/funções a que se refere este Edital, encontram-se assim descritas:

FUNÇÃO	**ATRIBUIÇÕES**	
Professor da Educação Básica: Educação Infatil	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias com o objetivo de cuidar visando o bem-estar social, físico e emocional das crianças, nortear nas interações e brincadeiras. Observar e registrar diariamente o comportamento e o desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade, elaborar os relatórios periódicos de avaliação, colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade escolar, reuniões, encontros pedagógicos, sob orientação da gestão escolar. Executar outras atividades inerentes à área. Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito.	
Professor da Educação Básica do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), (6º ao 9º Ano), e da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º e 2º Segmentos).	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEMECD-UI e pela gestão escolar.	
Carga Horária/Remuneração.	**Professor 30 (trinta) horas semanais, sendo**: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEMECD-UI, à luz do disposto na legislação educacional vigente.	R$ 3.650,82

4.2. O não cumprimento da função, carga horária e atribuições dos cargos estabelecidos acarretará rescisão contratual.
4.3. Quando da convocação do(a) candidato(a) classificado(a), a lotação será definida pelo DRH/SEMECD/UI, em conformidade com as necessidades da rede pública municipal de ensino, ato que se formalizará com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas nos dias **12 e 13/ 01/2026,** das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, conforme cronograma do Anexo I.

REGIÃO DE ENSINO	**ENDEREÇO**
Água Fria	Esc. Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota, **Comunidade Água Fria**
Flexal	Esc. Municipal Indígena Tancredo Neves,

	Comunidade Flexal
Monte Moriá	Esc. Municipal Indígena Cícero Canuto de Lima. **Comunidade Monte Moriá I**
Serra do Sol	Esc. Municipal Indígena Epurun Isatan Ingarikó, **Comunidade Serra do Sol**
Ticoça	Esc. Municipal Indígena Carmelita Macuxi, **Comunidade Pedra Branca**
Sede	SEMECD, Rua Cici Mota, s/n – Centro

a) Pelo próprio candidato na SEMECD ou nas Regiões de Ensino (conforme o item 5.1) nos dias 12 e 13/01/2026, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, conforme definido no cronograma (Anexo I).

5.2 Antes de se inscrever, o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

5.3 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos formulários e **OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM CONSTAR NO ENVELOPE DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

a) Os candidatos só podem optar por um único cargo. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder por elas de forma judicial e/ou extrajudicial;

b) Não será permitida a entrega de documento após o período de inscrições.

c) No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo IV), **preenchida em duas vias em letra de forma e legível**, informando qual **REGIÃO PRETENDIDA E ESCOLA**, conforme o ANEXO III, e entregar no envelope formato A-4 contendo cópia legível dos documentos relacionados nos itens abaixo que serão autenticados pela subcomissão de Recebimento e Conferência dos Documentos. Dos seguintes documentos:

d) **A AVALIAÇÃO DE PROFESSOR - LÍNGUA MATERNA** será mediante avaliação curricular, devidamente comprovada, a avaliação da redação DEVERÁ SER FEITA E ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO conforme o ANEXO IX.

e) Documentos **obrigatórios e eliminatórios**, comuns a todos os cargos, no ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá inserir no formulário de inscrição que apresentará à Subcomissão de Apoio à Inscrição os documentos originais para conferência e digitalização, os seguintes documentos para cadastramento e efetivação da inscrição:

f) Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Registro de Identificação Profissional);

g) CPF (caso o RG não possua o número do CPF);

h) Comprovante de votação da última eleição (2024) ou certidão de quitação emitida *online* pelo *site* do TRE;

i) Comprovante de quitação do serviço militar (para pessoa do sexo masculino);

j) Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência do Tuxaua;

k) Diploma de Magistério e histórico ou Diploma de Licenciatura em Pedagogia e histórico (Para as Modalidades do Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e EJA 1º segmento) ou Declaração emitida pela Coordenação do Curso cursando Magistério ou de Licenciatura em Pedagogia, a partir do 2º semestre.

l) Diploma de Licenciatura em área específica e histórico, ou Diploma de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo e histórico (para a Modalidade de Ensino Fundamental II e EJA 2º segmento) ou Declaração emitida pela Coordenação do Curso cursando Licenciatura em área específica, de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Educação do Campo, a partir do 2º semestre.

m) Para a Língua Materna, o candidato deverá possuir uma das certificações exigidas a seguir: Magistério e histórico, Diploma de pedagogia e histórico, Diploma de Licenciatura em área específica e histórico ou Declaração da Coordenação do Curso cursando Magistério, Licenciatura em área específica, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural ou Licenciatura em Educação do Campo, a partir do 2º semestre.

n) Para a Educação Física, o candidato deverá possuir uma das certificações exigidas a seguir: Diploma em Licenciatura em Educação Física e histórico, Declaração de Conclusão e histórico ou Declaração da Coordenação do Curso, cursando Licenciatura em Educação Física, a partir do 2º semestre.

o) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (Anexo VII);

p) Declaração de não penalização em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar (Anexo VI do Edital);

q) Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas;

r) Carta de Apoio emitida pela Organização dos Professores Indígenas de Roraima – OPIRR, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pela Coordenação Geral da entidade (titular evice);

5.4. Será indeferido qualquer pedido de inclusão de documento após a inscrição.

5.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. A duplicidade de inscrição acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no certame.

5.7. Não será atribuída pontuação a certificados de cursos sem ementa e/ou carga horária.

5.8. Todos os títulos anexados deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário, estarão passíveis de não pontuarem.

5.9. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) deverá marcar a opção disponível para PcD no formulário de inscrição e encaminhar, no anexo único, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças – CID -10.

5.10. O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.

5.11. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

5.12. A relação dos inscritos e, posteriormente, dos selecionados/classificados será publicada no endereço eletrônico (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da SEMECD.

5.13. Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.
5.14. A apresentação da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, aqualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.
5.15. Somente será permitida uma inscrição por candidato. O candidato que, de alguma forma, efetuar duas ou mais inscrições, que forem detectadas em qualquer fase, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
5.16. Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição, toda a documentação e titulação exigida em anexo único, utilizando o modelo disponibilizado e seguir as orientações contidas na página de acompanhamento.

6. DA SELEÇÃO
6.1. O processo de seleção deste certame consistirá das etapas de análise documental e avaliação dos títulos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
7.1.A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios de pontuação:

7.1.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) E (6º AO 9º ANO), MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º E 2º SEGMENTOS): HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ITEM	TITULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos
Titulação Acadêmica	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	25 pontos	25 pontos
	Diploma ou Certidão de conclusão de Ensino Superior (Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura nas áreas específicas, Licenciatura Intercultural ou em Educação do Campo) acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de formação continuada nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. Com carga horária igual ou superior a 40h. (Nos últimos 5 anos, válidos a partir de 2020).	5 pontos por cada título de 40h (Máximo de 03 títulos)	15 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Participação em seminário, palestras, cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas (**carga horária livre**). Comprovante de participação em assembleia da OPIRR.	5 pontos por cada título de 8h (Máximo de 03 títulos).	15 pontos
Programas de Formação Docente	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	5 pontos por certificado. (Máximo 01)	5 pontos
Carta de Apoio da Comunidade	Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica paraeste certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas.	5 pontos	5 pontos
Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna	Prova dissertativa	10 pontos	10 pontos
Pontuação Máxima			**125 Pontos**

7.1.3. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR CURSANDO

ITEM	TITULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Certidão ou declaração de estar cursando no mínimo o 2º (segundo) semestre do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura nas áreas específicas, Licenciatura Intercultural ou em Educação do Campo com Histórico Acadêmico.	25 pontos	25 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de formação continuada nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. **Com carga horária igual ou superior a 40h. (Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).**	5 pontos por cada título de 40h (Máximo de 03 títulos)	15 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Participação em seminário, palestras, cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas (**carga horária livre)**. Comprovante de participação em assembleia da OPIRR.	5 pontos por certificado. (máximo 03)	15 pontos
Carta de Apoio da Comunidade	Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica paraeste certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas.	5 pontos	5 pontos
Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna*	Prova dissertativa	10 pontos	10 pontos
Pontuação Máxima			**70 Pontos**

8. DO RECURSO

8.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá
fazê-lo, utilizando o formulário constante no Anexo II deste Edital, nas datas definidas para recursos constantes no Cronograma de Execução.

8.2. O recurso deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
– SEMECD ou através do e-mail: divisão.ensinocoord@gmail.com, no horário de expediente, nas datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo II).

8.3. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a adição de anexos que não tenham sido enviados no ato da inscrição.

8.4. O horário limite para envio de recurso será até às 08h00min,às 12h00min, às 14h00min, às 17h00min, das datas definidas no cronograma de execução (Anexo I) deste Edital.

8.5. Será indeferido o recurso, interposto fora do período/horário estabelecido, entregue por meio diverso do definido no subitem 8.1 e enviado em duplicidade.

8.6.Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEMECD-UI, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar consistirá:
9.1.1 Na análise documental e na somatória de pontos da avaliação de títulos;
9.1.2 Na somatória dos pontos da análise documental e da avaliação de títulos para o cargo de professor de língua materna com a pontuação das Avaliações Práticas, quando o caso requer.
9.1.2 Os resultados serão publicados no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr), conforme cronograma e no mural na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.
9.2.1 O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final do certame será publicada no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar.
10.2. Os (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos da avaliação dos títulos e da avaliação prática quando se aplicar, observados os critérios de desempate.
10.3. A convocação, contratação e lotação dos (as) candidatos (as) classificados (as) ficarão a critério da SEMECD-UI.
10.4. Na classificação final, aos (às) candidatos (as) que obtiverem a mesma pontuação, será aplicado o critério de desempate, onde terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade, contada em ano, mês e dia.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será de acordo com a necessidade da Administração Pública e será publicada no DOM/RR ((www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, conforme previsto neste Edital.

11.2.. Fica vedada a contratação de candidatos aprovados que constem em relatório interno da Secretaria Municipal de Educação com pendências na entrega de documentos pedagógicos referentes a contratos anteriores, conforme os princípios da moralidade e eficiência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal.

11.3. A SEMECD poderá consultar registros internos para validação da situação funcional do candidato antes da efetivação da contratação.

11.4. Quando da convocação dos (as) classificados (as) para assinatura do contrato, os mesmos serão atendidos no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEMECD-UI, situado na Av. Ceci Mota nº s/n, Centro, Uiramutã-UI.

11.5. Caso o (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) não compareça, ou não aceite a contratação, este será excluído do certame e imediatamente convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

11.6. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

11.7. Documentos exigidos no ato da contratação:
a) 02 fotos 3x4;
b) CPF;
c) cédula de Identidade;
d) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de escolaridade com histórico acadêmico/escolar correspondente;
g) Comprovante de Residência;
h) PIS/PASEP;

i) Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
j) Certidão de Casamento;
k) Certidão de dependentes;
k) Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil);
m) E-Social; e
n) atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10 (para pessoas com deficiência – PcD).
o) Certificado de nível médio (ou certidão/declaração de conclusão) com Histórico Escolar, expedido por instituições brasileiras credenciadas, para os cargos que exigem formação de nível médio, conforme disposto neste Edital.
p) para os cargos/funções de nível superior: diploma de Licenciatura concluído (ou certidão/declaração de conclusão) e Histórico Acadêmico, consoante à área/disciplina, cargo/função pretendida, expedido por instituições brasileiras credenciadas;
q) para os cargos/funções de nível superior cursando: Declaração de matrícula em Licenciatura, consoante à área/disciplina, cargo/função pretendida, expedido por instituições brasileiras credenciadas;

11.8. Os formulários das Declarações (PcD, Bens, Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções e de Desistência) serão disponibilizados aos convocados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEMECD-UI, no ato da assinatura do contrato.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as informações prestadas e dados informados, durante todo o período deste certame, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato (a).

12.2. O candidato aprovado deverá estar quite com todas as obrigações administrativas anteriores junto à SEMECD. O não cumprimento implicará desclassificação imediata.

12.3. A SEMECD-UI não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (às) candidatos (as) do certame.

12.4. Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência e será imediatamente convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

12.5. Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEMECD-UI a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos (as) inscritos (as) e do resultado final do certame.

12.6. A SEMECD/UI, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEMECD-UI, convocará, contratará e lotará os (as) candidatos (as) classificados (as), respeitando as prioridades garantidas por Lei.

12.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa, à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEMECD-UI, até as 17h da data limite estabelecida no cronograma (Anexo I). O recurso deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
– SEMECD, no horário de expediente, nas datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo II).

12.8. A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada até às 17h das datas especificadas no Anexo I**.** Após este prazo, qualquer solicitação será considerada preclusa.

12.9.O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se na homologação e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

12.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, da SEMECD-UI.

Uiramutã/RR, 19 de Dezembro de 2025.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD/RR, Portaria nº 015/2025.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	22/12/2025
Prazo para Interposição de Recursos (Edital)	06/01/2026

Divulgação do resultado da análise de interposição de recursos (Edital) no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	08/01/2026
Período das Inscrições	12 e 13/01/2026
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	19/01/2026
Prazo para Interposição de Recursos (Inscrições)	20/01/2026
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos das inscrições no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	22/01/2026
Divulgação da Relação Final dos Inscritos no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr).	26/01/2026
Divulgação do Resultado da Análise Curricular e Avaliação da Redação (Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos) no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	30/01/2026
Prazo para interposição de recurso	02/02/2026
Resultado da interposição do recurso.	04/02/2026
Divulgação do resultado final da Análise Curricular e Avaliação da Redação no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	09/02/2026

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado Cadastro Reserva nº 5/2025, organizado por provas de títulos (Análise Curricular) para contratação temporária de professor (a) para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II, e Modalidade Da Educação de Jovens e Adultos - Eja (1º E 2º Segmentos) na Região _____, abaixo assinado, nascido em ____/___/____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, venho requerer à Comissão Examinadora de Seleção interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

(JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO)

_____

_____
Candidato/Recorrente

Espaço reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Decisão e Fundamentação.
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Uiramutã/RR, ___/____/2025

Membro da Comissão, Presidente da Comissão.

ANEXO III
COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º), ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º E 2º SEGMENTOS)

REGIÃO DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL	COMUNIDADES	NÚMERO DE VAGAS PARA PROFESSORES							VAGAS PcD PARA TODAS AS REGIÕES DE ENSINO
			ENS. INF.	ENS. FUND. I	ENS. FUND. II	EJA 1º SEG	EJA 2º SEG	PROF. LING. MATER-NA	PROF. E.F.	
SEDE	ESC. MUN.ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	SEDE	CR	CR	-	CR	-	CR	CR	CR CR CR
	SALA DE AEE	SEDE	CR	CR	-	-	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO PEREIRA	SÃO FRANCISCO	CR	-	-	-	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERY PEREIRA (SALA ANEXA)	NOVA ESPERANÇA	CR	CR	-	-	-	CR	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO ADÉLIA DA SILVA	POPÓ	CR	-	-	-	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. ANGELINA PEREIRA (SALA ANEXA)	EREN MUTAN KEN	CR	CR	-	-	-	CR	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO XIE MACUXI	CAMARAREM	CR	-	-	-	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. EUCLIDES NETO MACUXI	LAGE	CR	-	-	-	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	SÃO GABRIEL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	
	ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	URINDUK	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	
	ESC. MUN. IND. MÃE ELIZA	UIRAMUTÃ	CR	-	-	-	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. SÃO LOURENÇO	CANÃ	CR	-	-	-	-	-	-	

	(SALA ANEXA)								
	ESC. MUN. IND. KOKO CARTINA PEREIRA (SALA ANEXA)	KUMAPAI	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO KOROOSA (SALA ANEXA)	CAXIRIMÃ	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. MARIANO PEREIRA (SALA ANEXA)	URUCÁ	CR	CR	-	-	-	CR	-
FLEXAL	ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	NOVA VIDA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ESC. MUN. IND. LÚCIA DE OLIVEIRA	SANTA CREUZA	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KO'KO CARMINHA	ILAINÃ	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	CR	CR	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. TANCREDO NEVES	FLEXAL	CR	-	-	-	-	-	-
VOO	ESC. MUN. IND. PUKKENAK KAN PIRAKON-	MANALAÍ	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. MAIKARI INGARICÓ	PIPI DO MANALAÍ	CR	CR	-	-	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERI INGARIKÓ	ÀREA ÚNICA	CR	CR	-	-	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. OZEIAS INGARIKÓ	MAPAÉ	CR	CR	-	-	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. EUPURUM ISANTAM INGARIKÓ	SERRA DO SOL	CR	CR	-	-	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. ROMUALDO MESSIAS – (SALA ANEXA)	PAMAK	CR	CR	-	-	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. KO'KO NELZA JONES INGARIKÓ	EWENDEI	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO ANTONIO INGARIKÓ	KUMAIPÁ	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KO´KO MAKIRINA INGARIKÓ (SALA ANEXA)	MARASUEPAI	CR	CR	-	-	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. LUCINEIA INGARICÓ (SALA ANEXA)	PARANÁ	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. JOSÉ INGARICÓ (SALA ANEXA)	CAMARAMBATEI	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO ALEXANDRE JAN EDMAN INGARICÓ (SALA ANEXA)	TUPURUREM	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. KO'KO KATIRINA INGARICÓ	ARIKAMAN	CR	CR				CR	-
MONTE MORIÁ	ESC. MUN. IND. KOKO ÁGUIDA KASA WAI	WILLIMOM	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. SANTO AFONSO	SÍTIO SÃO MATHEUS	CR	CR	-	-	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	MONTE MORIÁ I	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ESC. MUN. IND. TÁCITO PORFÍRIO CUNHA	MONTE MORIA II	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. TÁCITO PORFÍRIO CUNHA (SALA ANEXA)	CARACANÃ	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO ALFREDO	MAKUKEM	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO ANDRELINA XAVIER	SALVADOR	CR	CR	-	-	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO SARAMAM	PATO	CR	CR	-	-	-	CR	-
TICOÇA	ESC. MUN. IND. AMOOKO ROSENO	BARRERINHA	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. AMÉLIO MORAES	MUTUM	CR	-	-	CR	CR	CR	-
	ESC. MUN. IND. ARTHUR NABUCO DE ARAÚJO	MARACANÁ I	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	PEDRA BRANCA	CR	CR	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI (SALA ANEXA)	SOL NASCENTE	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO CECÍLIA	MORRO	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO MARIA	SÃO MATEUS	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. MARIA VIANA PEREIRA	TICOÇA	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. OZEIAS RIBEIRO	SÃO LUIZ	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. PAJE MARCELO BARBOSA GOMES	ENSEADA	CR	CR	-	-	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. SEVERINO PEREIRA DA SILVA	SOCÓ	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND.KO´KO BERNALDINA MERINA	BEM VIVER	-	CR	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. ÁGDA DE SOUZA	NOVA ALIANÇA	CR	CR	-	-	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO JOAQUIM DE LIMA	MATURUCA	CR	-	-	-	-	-	-
ÁGUA FRIA	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	TABOCA	CR	CR	-	-	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES (SALA ANEXA)	PEDRA PRETA II	CR	CR	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS	CARAPARU IV	CR	CR	CR	CR	-	CR	CR
	ESC. MUN. IND. GERMANO DE OLIVEIRA- (SALA ANEXA)	WAROMADÁ	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA	CARAPARÚ I	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA (SALA ANEXA)	MANAPARU	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	CARAPARU III	CR	CR	CR	CR	-	CR	CR
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO JOSÉ	TAMANDUÁ	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS MOTA	ÁGUA FRIA	CR	CR	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO AMARO	PEDRA PRETA	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. CALIXTO ABELARDO (SALA ANEXA)	MALOQUINHA	CR	-	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. CELESTINO NASCIMENTO	BOAS VINDAS	CR	CR	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. VOVÓ ANA (SALA ANEXA)	MERÓ	CR	CR	-	-	-	-	-
	ESC. MUN. IND. DALILA ESTEVÃO	ESTEVÃO	CR	CR	CR	-	-	CR	CR
	ESC. MUN. IND. ROSA NASCIMENTO		CR	CR	-	-	-	-	-

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

Nome do Candidato:				
CPF: RG: Data de Nascimento / /				
Telefone:				
Vaga a que concorre: ( ) Ens. Infantil ( ) Prof. de AEE (somente sede) ( ) Ens. Fundamental I (1º ao 5º ano) ( ) Ens. Fund. II (6º ao 9º ano) EJA: ( ) 1º segmento ( ) 2º segmento **Componente Curricular**:				
Língua. Materna: ( ) Macuxi ( ) Patamona ( ) Ingaricó				
Região de Ensino: Escola Municipal:				
Pessoa com deficiência: ( ) não ( ) sim **(caso afirmativo, preencher o anexo VIII e juntar ao laudo)**				
Nº	**Documentos Entregues**	**Sim**	**Não**	**Pontos**
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto, conforme o disposto no item **5.3.f.**			
3	Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última eleição (2024).			
4	Comprovante de residência atualizado			
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidato do sexo Masculino			
6	Declaração da Pessoa Com Deficiência com atestado ou laudo (conforme anexo VIII).			
7	Declaração de Cursando Nível Médio Magistério, Licenciatura Pedagogia, Licenciatura em áreas específicas ou Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo (2º semestre).			
8	Diploma e histórico escolar de Magistério Normal ou Indígena (COMPLETO)			
9	Diploma e histórico escolar de graduação de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (COMPLETO)			
10	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em área específica ou Licenciaturas Intercultural ou do Campo (COMPLETO)			
11	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu (*Especialização) na área de Educação. Com carga horária igual ou superior a 360h (Apenas 1 certificado)			
12	Certificado de cursos de formação continuada nas áreas de Alfabetização e Letramento, BNCC, Educação Inclusiva, Didática e Metodologia na Educação, Informática, Educação Ambiental, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos, Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. **Com carga horária igual ou superior a 40h. (Nos últimos cinco anos, válidos a partir de 2020)**			
13	Participação em seminário, palestras, cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. **Carga horária livre.**			
14	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).			
15	Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna			
16	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula, expedido no papel timbrado pelo departamento de Recursos Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBID, sendo igual ou superior a 12 meses. ( ) ANOS ( ) MESES ( ) DIAS			
PONTUAÇÃO FINAL *Declaro, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD-UI, sob pena da Lei, que possuo habilitação legal para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha responsabilidade.*				
Uiramutã- RR, _____ de dezembro de 2025. _____ Assinatura do Candidato _____ _____ Assinatura do(a) Avaliador(a) Responsável pela Inscrição.				

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025/SEMECD/PMUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:
CPF: RG: Data de Nascimento / /
Vaga a que concorre: ( ) Ens. Infantil, ( ) Prof. AEE, ( ) Ens. Fundamental I (1º ao 5º ano) ( ) Ens. Fund. II (6º ao 9º ano)
EJA ( )1ºsegmento ( ) 2º segmento C**omponente Curricular:** Líng. Materna ( ) Macuxi ( ) Patamona ( ) Ingaricó ( )
Região de Ensino que Concorre: Escola Municipal

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição.
Uiramutã- RR, _____ de dezembro de 2025.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED de Uiramutã, que possuo _____ anos,_____ meses e _____ dias de tempo de serviço em exercício da docência, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e privada,

anterior à minha convocação, como docente para a celebração do contrato como docente Professor da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental, conforme declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos - D.R.H. da Secretaria competente.

Uiramutã -RR, ____ de dezembro de 2025.

_____
DECLARANTE

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

OBS.: Anexar obrigatoriamente, original e cópia do documento comprobatório.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, CPF, sob o número _____, residente e domiciliado (a) à rua: _____, nº_____,
Bairro/Comunidade_____ Município _____, declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de Processo Seletivo para o cargo de Professor de Ensino Infantil e Fundamental, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Uiramutã/RR, _____/_____/2025

_____
DECLARANTE

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA EFETIVO, TEMPORÁRIO, COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA.

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº._____, Complemento: _____, Bairro/Comunidade:_____ Município: _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Uiramutã, em razão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de:_____, que:
1. ( ) Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e
2. ( ) Não exerço cargo em comissão nem função gratificada.
3. ( ) Exerço o cargo ou função de _____ , carga horária de _____ horas, no turno matutino ( ), vespertino ( ) ou noturno ( ).
3.1. **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO**
Unidade: _____ Tel. ( )_____
Endereço:_____
Cargo/emprego/função_____
Período: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno
Carga horária de _____.
Observação: Anexar cópias de declaração expedida pelo RH da instituição competente.

Uiramutã/RR, _____/_____/2025

_____
Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (o)._____nº_____, Bairro/Comunidade:_____, declaro junto à Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo _____(Descrição Sumária da Deficiência – CID).

Uiramutã/RR, _____/_____/2025

_____
Declarante

ANEXO IX
FICHA DA REDAÇÃO
CANDIDATO À VAGA DE PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
CPF: RG: Emissor/UF:	
Região de Ensino: ( ) SEDE ( ) ÁGUA FRIA ( ) MONTE MORIÁ ( ) FLEXAL ( ) ÁREA DE VOO ( ) TICOÇA	
Escola Municipal que pretende concorrer:	
Língua Materna: ( ) Macuxi ( ) Ingaricó ( ) Patamona	
OBS. A REDAÇÃO DEVE ABORDAR: A IMPORTÂNCIA DA LÍNGUA MATERNA NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL DOS ESTUDANTES.	
A prova discursiva destina-se a avaliar o domínio do conteúdo e do tema abordado, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo. A resposta deverá conter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas para o texto, sendo atribuída nota 0 (ZERO) ao texto que não respeitar o limite mínimo de linhas. As linhas que excederem o limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida. Para efeito de avaliação da prova discursiva, serão considerados os seguintes elementos de avaliação: Apresentação e legibilidade: 1,0 ponto. Domínio da escrita formal em língua materna: 3,0 pontos. Compreensão do tema: 3,0 pontos. Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos: 3,0 pontos. **TOTAL 10,0 pontos.**	
TEMA:	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	

20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

ESPAÇO DESTINADO AOS AVALIADORES **PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA, SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTES ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO.**		
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Apresentação e legibilidade	**1,0 pontos**	
Domínio da escrita formal em língua materna	**3,0 pontos**	
Compreensão do tema	**3,0 pontos**	
Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos	**3,0 pontos**	
TOTAL 10,0 pontos		

_____

Assinatura do candidato(a)

_____

Assinatura do avaliador(a)

ANEXO X
TERMO DE DESISTÊNCIA
(Pós-Convocação)

Eu, _____ inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº _____ residente e domiciliado(a) na(o)_____nº_____Bairro/Comunidade: _____, Município _____, declaro junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã –RR, que estou desistindo da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Secretaria.

Uiramutã/RR, _____/_____/2025

_____
Declarante.

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:5B4A8059